

Tomada de Preço 01/2021

Processo Administrativo nº 71/2021

Protocolo nº 14936/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de gaveta.

Solicitante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Abertura: 09/06/2021

Horário: 09h30min

Volume 02

153017582

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

153017582

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

RODRIGO DONDA

CPF: 044.613.339-65
DATA NASCIMENTO: 04/09/1984
FILIAÇÃO: ECIO ROSETO DONDA
TEREZA DONDA

ACC: ☐ AD: ☐ PERMISSÃO: ☐

1ª HABILITAÇÃO: 22/11/2002
VALIDADE: 10/11/2022
Nº REGISTRO: 02624099039

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*
LOCAL: CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO: 10/11/2017
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
PR912630708
50686453487

PARANÁ





Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

**FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA**

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

**OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil,
para construção de gavetas para sepultamento.**





Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

ANEXO XVII
CARTA-CREDENCIAL



Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID.

À Comissão de Licitação:

O abaixo assinado, Mariana Vieira, carteira de identidade 9.800.210-3 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor Rodrigo Donda, carteira de identidade 7.955.110-4 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Curitiba, 07 de junho de 2021.



Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D



[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054700



Data da Inscrição:

Data da Renovação:

Válido Até:

Rubrica

DADOS GERAIS:

Razão Social: FERRAGENS DONDA Data do Cadastro: 17/01/2014
 Código: 4409 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
 Endereço: AV ANITA GARIBALDI, 5501
 Bairro: Barreirinha e-mail:
 Cidade: Curitiba Estado: PR País: Brasil
 C.E.P.: 82220-000 Telefone: 35853865 Fax:
 CNPJ: 84.966.738/0001-06 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
 Responsável: TEREZA DONDA Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
 Capital Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
387	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
388	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
389	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
390	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
413	37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
414	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
417	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
418	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
419	41.20-4-00 - Construção de edifícios
421	77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2021

Comissão Permanente de Licitações

Mauro Antônio Pedroso
 CRC/PR 044724/0-9
 Contador
 Mat: 349586



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054700

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
445	47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
467	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
477	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
478	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
479	47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
482	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
485	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
523	47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
531	47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
534	47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
537	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
608	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
614	43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
636	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
654	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
656	42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
658	43.91-6-00 - Obras de fundações
659	42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
673	43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
682	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
685	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
712	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
715	43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
716	43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
719	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
731	43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
747	43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
773	43.99-1-01 - Administração de obras
784	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

I IMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União	6F2E.6BBE.0E6D.E403	28/01/2021	27/07/2021
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2021041002271015884300	10/04/2021	07/08/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	16259455/2021	21/05/2021	16/11/2021
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio sede do licitante.	41202693949	16/06/2020	16/06/2022
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, declaração de forma individual, quando for o caso.	84.966.738/0001-06	17/05/2021	17/08/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2021

Comissão Permanente de Licitações

Mauro Antônio Pedroso

CRC/PR 044724/0-9

Contador

Mat: 349586



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054700

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura do Município do domicílio.	9.029.020	26/05/2021	24/08/2021
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.	024225262-15	26/05/2021	23/09/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2021

Comissão Permanente de Licitações

Mauro Antônio Pedroso
CRC/PR 044724/0-9
Contador
Mat: 349586

03

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Por este instrumento particular, **ECIO ROSSETO DONDA**, brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 03/09/1955, casado sob o regime parcial de bens, maior, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 - 82.220-000- Bairro BARREIRINHA**, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.172.544 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 233.473.509-44 e **TEREZA DONDA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/01/1956, casada sob o regime parcial de bens, maior, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 - CEP 82.220-000 - Bairro BARREIRINHA**, portadora da cédula de identidade civil nº 1.219.848-5 SSP/PR e inscrita no CPF./MF sob n. 850.603.139-72, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de **FERRAGENS DONDA LTDA**, nesta cidade de **CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ**, à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 - BAIRRO BARREIRINHA - CEP 82.220-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202693949** por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 1992, **CNPJ 84.966.738/0001-06**, resolvem, por este instrumento particular de contrato, por unanimidade, alterar os instrumentos contratuais da sociedade, o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Ingressa na sociedade, pelo presente instrumento, **MARIANA VIEIRA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/05/1988, solteira, maior, Engenheira Civil, portadora da carteira de identidade RG nº **9.800.210-3** expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. **073.383.039-08**, **Carteira Profissional nº PR-189155-D** expedido pelo **CREA-PR**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, **Rua Tenente Coronel Muniz de Aragão, 385 casa 03, bairro Barreirinha, CEP 82.220-040**.

Cláusula Segunda - A sociedade limitada passa a ter como Razão social a denominação de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**.

Cláusula Terceira - O objeto social que tinha como **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAGENS**, passa a ter como objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 47.44-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - CNAE**



FERRAGENS DONDA LTDA

CNPJ nº 84.966.738/0001-06

NIRE nº 41202693949

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

47.44-0/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS - CNAE 47.42-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXÕES - CNAE 47.44-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, CANTEIROS PARA PLANTAS - CNAE 47.89-0/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBA DE ÁGUA, CAIXA DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS - CNAE 47.44-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTES, PORTAS E JANELAS - CNAE 47.44-0/02; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE 41.20-4/00; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS - CNAE 43.21-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - CNAE 43.22-3/01; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CNAE 43.22-3/03; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE 43.13-4/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - CNAE 43.11-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - CNAE 43.11-8/02; SERVIÇOS DE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, VALAS, REGOS E FOSSAS - CNAE 43.19-3/00; OBRAS DE FUNDAÇÕES - CNAE 43.91-6/00; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - CNAE 43.30-4/01; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - CNAE 43.30-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - CNAE 43.30-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - CNAE 43.30-4/04; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - CNAE 43.30-4/05; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - CNAE 43.30-4/99; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - CNAE 43.99-1/01; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - CNAE 43.99-1/02; OBRAS DE ALVENARIA - CNAE 43.99-1/03; CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, CHAMINÉS, CHURRASQUEIRAS, CALHAS - CNAE 43.99-1/99; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE 42.99-5/01; OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, ESTRUTURA COM TIRANTES E DE CONTENÇÃO - CNAE 42.99-5/99; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CNAE 42.92-8/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - CNAE 42.22-7/01; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - CNAE 81.30-

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**FERRAGENS DONDA LTDA****CNPJ nº 84.966.738/0001-06****NIRE nº 41202693949****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3/00; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE RUAS, CAPINA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS – CNAE 81-29-0/00; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS – CNAE 81.21-4/00; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES – CNAE 37.02-9/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CNAE 38.11-4/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – CNAE 77.11-0/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52-1/00; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS – CNAE 71.12-0/00.

Cláusula Quarta - O capital social, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, 10.000,00 (dez mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do país da sócia ingressante Mariana Vieira e com recursos provenientes da conta de LUCROS ACUMULADOS, no valor de 160.000,00 (cento e setenta mil reais) dos sócios remanescentes.

Cláusula Quinta - Em decorrência da presente alteração, o capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
TEREZA DONDA	70 %	140.000	R\$ 140.000,00
ECIO ROSSETO DONDA	25%	50.000	R\$ 50.000,00
MARIANA VIEIRA	5%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 %	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Sexta - Os sócios ingressante e remanescente concedem a Sociedade, a plena, geral e rasa quitação de seus haveres.



FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade ficara sob a responsabilidade dos sócios: **ECIO ROSSETO DONDA, TEREZA DONDA e MARIANA VIEIRA**, dispensados das prestações de caução, a quem competem, na condição de **ADMINISTRADORES**, de forma individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento.

Cláusula Oitava - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Cláusula Nona - A responsabilidade técnica perante os órgãos profissionais, fica a cargo da sócia-Administradora **MARIANA VIEIRA - CREA - PR nº PR-189155/D**.

Cláusula Décima - Diante do número de alterações contratuais havidas, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo através deste instrumento, o qual se regerá pela lei 10.406/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Décima Primeira - Todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente por este instrumento permanecem em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949



FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ECIO ROSSETO DONDA, brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 03/09/1955, casado sob o regime parcial de bens, maior, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 - 82.220-000- Bairro BARREIRINHA**, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.172.544 SSP/PR e CPF/MF. Sob n.º 233.473.509-44, **TEREZA DONDA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/01/1956, casada sob o regime parcial de bens, maior, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 - CEP 82.220-000 - Bairro BARREIRINHA**, portadora da cédula de identidade civil n.º 1.219.848-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n. 850.603.139-72 e **MARIANA VIEIRA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/05/1988, solteira, maior, Engenheira Civil, portadora da carteira de identidade RG n.º 9.800.210-3 expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.383.039-08 e **Carteira Profissional n.º PR-189155-D** expedido pelo **CRE-PR**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, **Rua TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO, 385 CASA 03, BAIRRO BARREIRINHA, CEP 82.220-040**, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, nesta cidade de **CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, à AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 - BAIRRO BARREIRINHA - CEP 82.220-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202693949 por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 1992, **CNPJ 84.966.738/0001-06**, resolvem por este instrumento particular, consolidar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

I - Denominação e Sede

Cláusula Primeira - A sociedade limitada adota a denominação de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 - BAIRRO BARREIRINHA - CEP 82.220-000, CURITIBA/PR**.

Parágrafo Único - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e, no que estas forem omissas, as disposições referentes às Sociedades Simples.

II - Filiais

[Handwritten signatures and initials]

**FERRAGENS DONDA LTDA****CNPJ nº 84.966.738/0001-06****NIRE nº 41202693949****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria absoluta do capital social.

III - Prazo de Duração e Início das Atividades

Cláusula Terceira - A sociedade que teve suas atividades iniciadas em 10/02/1992 data em que foi constituída, terá duração por prazo indeterminado.

IV - Objeto Social

Cláusula Quarta - A sociedade tem como objeto social - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 47.44-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - CNAE 47.440/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS - CNAE 47.42-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, TORNEIRAS, CANOS, TUDOS, CONEXÕES - CNAE 47.44-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, CANTEIROS PARA PLANTAS - CNAE 47.89-0/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO, AZULEIJOS, CERÂMICAS, BOMBA DE ÁGUA, CAIXA DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS - CNAE 47.44-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRACHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS E JANELAS - CNAE 47.44-0/02; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE 41.20-4/00; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS - CNAE 43.21-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - CNAE 43.22-3/01; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CNAE 43.22-3/03; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE 43.13-4/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - CNAE 43.11-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - CNAE 43.11-8/02; SERVIÇOS DE DREMANGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENCÓIS FREÁTICOS, VALAS, REGOS E FOSSAS - CNAE 43.19-3/00; OBRAS DE FUNDAÇÕES - CNAE 43.91-6/00; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - CNAE 43.30-4/01; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - CNAE 43.30-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - CNAE 43.30-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - CNAE 43.30-4/04; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - CNAE 43.30-4/05; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - CNAE 43.30-

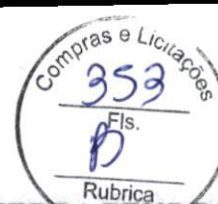
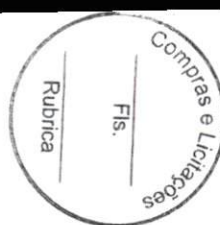
**FERRAGENS DONDA LTDA****CNPJ nº 84.966.738/0001-06****NIRE nº 41202693949****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4/99; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - CNAE 43.99-1/01; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - CNAE 43.99-1/02; OBRAS DE ALVENARIA - CNAE 43.99-1/03; CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, CHAMINÊS, CHURRASQUEIRAS, CALHAS - CNAE 43.99-1/99; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE 42.99-5/01; OBRAS DE ATIRAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, ESTRUTURA COM TIRANTES E DE CONTENÇÃO - CNAE 42.99-5/99; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CNAE 42.92-8/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - CNAE 42.22-7/01; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - CNAE 81.30-3/00; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE RUAS, CAPINA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS - CNAE 81-29-0/00; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - CNAE 81.21-4/00; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES - CNAE 37.02-9/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS - CNAE 38.11-4/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - CNAE 77.11-0/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE 47.52-1/00; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS - CNAE 71.12-0/00.

V - Capital Social e Distribuição

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
TEREZA DONDA	70 %	140.000	R\$ 140.000,00
ECIO ROSSETO DONDA	25%	50.000	R\$ 50.000,00
MARIANA VIEIRA	5%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 %	200.000	R\$ 200.000,00

**FERRAGENS DONDA LTDA****CNPJ nº 84.966.738/0001-06****NIRE nº 41202693949****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, embora todos respondam solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII do artigo 997 do Código Civil (Lei nº10. 406/2002).

Parágrafo Terceiro - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

VI – Transferência ou Alienação de Quotas

Cláusula Sexta - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula Sétima - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula Oitava - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, preferencialmente aos terceiros estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo para tanto serem utilizados os recursos das reservas de lucros.

Parágrafo Único - Tais quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) e, se não forem alienadas nesse prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social em montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros.

Cláusula Nona - Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a respectiva modificação do contrato.

**FERRAGENS DONDA LTDA****CNPJ nº 84.966.738/0001-06****NIRE nº 41202693949****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cláusula Décima - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o sócio que pretender transferir as quotas estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Único - Se não efetivada a cessão pelo preço originalmente ofertado, e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

VII – Gerência

Cláusula Décima Primeira - A administração dos negócios da sociedade cabe aos sócios **ECIO ROSSETO DONDA, TEREZA DONDA e MARIANA VIEIRA**, dispensados da prestação de caução, a quem compete, na condição de **ADMINISTRADORES**, de forma Individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A sociedade, mediante a assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, poderá constituir procuradores com poderes especiais, para representá-la, tendo o respectivo mandato prazo não superior a um ano, sob pena de nulidade.

Parágrafo Segundo - A compra, a alienação ou a oneração de bens imóveis pertencentes à sociedade dependerá da assinatura em conjunto dos sócios que representarem 2/3 (dois terços) do capital social, ou da assinatura de um procurador, com poderes expressos e específicos pelos mesmos conferidos.

VIII – Remuneração

Cláusula Décima Segunda - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente por eles próprios.



FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IX – Encerramento do Exercício Social

Cláusula Décima Terceira - Anualmente, ao término da cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

X – Deliberação dos Sócios

Cláusula Décima Quinta - Os sócios reunir-se-ão ao menos uma vez ao ano, quando deverão deliberar sobre os assuntos constantes do instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos sócios se dará por carta ou e-mail, da qual constará o local, data, hora e a respectiva ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A não manifestação formal dos sócios quanto ao recebimento da convocação, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da reunião, ensejará o cancelamento desta, hipótese em que se procederá à nova convocação.

Cláusula Décima Sexta - As reuniões, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão instaladas quando houver a presença de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único - O quórum de deliberação será também o da maioria absoluta do capital social, exceto para a nomeação de administradores externos ao quadro societário, alienação e gravame de bens imóveis, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Sétima - Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada a respectiva ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes.

XI – Interdição ou Falecimento de Sócio

13

**FERRAGENS DONDA LTDA****CNPJ nº 84.966.738/0001-06****NIRE nº 41202693949****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cláusula Décima Oitava - No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, a intenção de nela permanecerem, fazendo-o no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ocorrência do óbito.

Parágrafo Primeiro - Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial, levantado para este fim específico, e pagos, a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial, atualizados monetariamente os respectivos valores pelos mesmos índices utilizados pela Secretaria da Receita Federal, ou quem suas vezes vier a fazê-lo, para a atualização dos débitos fiscais.

Parágrafo Segundo - O balanço especial será elaborado por perito contador independente, que deverá observar o valor de mercado para os bens do ativo circulantes e proceder à reavaliação dos bens e direitos do ativo permanente, bem como de todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa.

Cláusula Décima Nona - O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Cláusula Vigésima - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto neste capítulo.

XII - Separação ou Divórcio dos Sócios

Cláusula Vigésima Primeira - Os haveres do cônjuge de sócio ou cônjuge que vier a se separar judicialmente ou a se divorciar serão apurados na forma do Parágrafo Segundo, da Cláusula Décima Oitava deste instrumento.

XIII - Relações com Terceiros

Cláusula Vigésima Segunda - Havendo requerimento de liquidação de quotas, por credor particular de sócio, adotar-se-á a regra definida no capítulo XI.

XIV - Exclusão de Sócios

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large stylized 'F' and a circled '14'.

**FERRAGENS DONDA LTDA****CNPJ nº 84.966.738/0001-06****NIRE nº 41202693949****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cláusula Vigésima Terceira - A maioria representativa de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa ele comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente por ele realizado, lhe será pago em dinheiro dentro de noventa (90) dias contados da data em que se formalizar sua exclusão, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, a ser verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião que deliberou a respeito da exclusão.

Parágrafo Terceiro - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria tomada na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

XV - Deliberações

Cláusula Vigésima Quarta - As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XVI - Foro Jurídico

Cláusula Vigésima Quinta - As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

XVII - Enquadramento

Cláusula Vigésima Sexta - A empresa Declara que se **ENQUADRA** como **Micro-Empresa**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

XVIII - Declaração
15



FERRAGENS DONDA LTDA

CNPJ nº 84.966.738/0001-06

NIRE nº 41202693949

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Vigésima Sétima - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §1º, CC/02)

Cláusula Vigésima Oitava - A responsabilidade técnica perante os órgãos profissionais, fica a cargo da sócia-Administradora **MARIANA VIEIRA - CREA - PR nº PR-189155/D**.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 1 (uma) via, devidamente rubricada pelos sócios, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de Junho de 2020.

 *Ecio Rosseto Donda*
ECIO ROSSETO DONDA

 *Tereza Donda*
TEREZA DONDA

 *Mariana Vieira*
MARIANA VIEIRA

[Handwritten marks and signatures]
16

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
 Valida esse selo em <http://www.compras.gov.br> Em R\$16 92
 VRC87.20Selo R\$0.60Fun R\$4.20SS R\$0.00Fadep R\$0.94
 Selo XTUrh . ukUad . lve5v . d5MAz . OUmqr
 Curitiba-PR, 21 de Setembro de 2020
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

{0027069} - ECIO ROBERTO DONDA

Dou fe. Em test* da Verdade
 ROSANE PEREIRA - ESCRIVENTE (090)



SERVIÇO DISTRI TAL DA BARREIRINHA - www.commodabarreirinha.com.br
 TITULAR: GIOVANA MANFROI DA FONSECA MANGUEIRA - Fone: (41) 3077-0000

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
 Valida esse selo em <http://www.compras.gov.br> Em R\$25 23
 VRC130.60Selo R\$0.60Fun R\$6.30SS R\$1.02Fadep R\$1.26
 Selo yTUrh . ukUqU . yM5E . 6LHqb . R6mlo
 Curitiba-PR, 21 de Setembro de 2020
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

{0023854} - TEREZA DONDA, {014939} - MARIANA VIEIRA

Dou fe. Em test* da Verdade
 ROSANE PEREIRA - ESCRIVENTE (090)



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS LOPES VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 020170, expedida em 10/04/1981, inscrito no CPF n° 34848665949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
34848665949	020170	DOUGLAS LOPES VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 11:32 SOB N° 20205514626.
PROTOCOLO: 205514626 DE 25/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004648099. CNPJ DA SEDE: 84966738000106.
NIRE: 41202693949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021



ANEXO I

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID.

O signatário da presente, o senhor Mariana Vieira, representante legalmente constituído da proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 07 de junho de 2021.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large 'F' and a circled '19']



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Eu, Mariana Vieira, RG 9.800.210-3, legalmente nomeado representante da proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ nº 84.966.738/0001-06, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2021 declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 07 de junho de 2021.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

20



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

ANEXO III



**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS
DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Eu, Mariana Vieira, RG 9.800.210-3, legalmente nomeado representante da proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ nº 84.966.738/0001-06, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 07 de junho de 2021.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten number 21]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2106800233			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202693949	CNPJ 84.966.738/0001-06	Data de Ato Constitutivo 07/02/1992	Início de Atividade 07/02/1992		
Endereço Completo Avenida ANITA GARIBALDI, Nº 5450, BARREIRINHA - Curitiba/PR - CEP 82220-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CNAE 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - CNAE 47.44 0/01 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS - CNAE 47.42 3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUCAO, TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXOES - CNAE 47.44 0/03 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, CANTEIROS PARA PLANTAS - CNAE 47.89 0/02 COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBA DE AGUA, CAIXA DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUCAO, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS - CNAE 47.44 0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, TABUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTES, PORTAS E JANELAS - CNAE 47.44 0/02 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CNAE 41.20-4/00 INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICAS - CNAE 43.21-5/00 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - CNAE 43.22-3/01 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO - CNAE 43.22-3/03 OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE 43.13-4/00 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - CNAE 43.11-8/01 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - CNAE 43.11-8/02 SERVICOS DE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO, REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, VALAS, REGOS E FOSSAS - CNAE 43.19-3/00 OBRAS DE FUNDACOES - CNAE 43.91-6/00 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - CNAE 43.30-4/01 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - CNAE 43.30-4/02 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - CNAE 43.30-4/03 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - CNAE 43.30-4/04 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - CNAE 43.30-4/05 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO - CNAE 43.30-4/99 ADMINISTRACAO DE OBRAS - CNAE 43.99-1/01 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS - CNAE 43.99-1/02 OBRAS DE ALVENARIA - CNAE 43.99-1/03 CONSTRUCAO DE COBERTURAS, COLOCACAO DE TELHADOS, CHAMINES, CHURRASQUEIRAS, CALHAS - CNAE 43.99-1/99 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CNAE 42.13-8/00 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE 42.99-5/01 OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS, ESTRUTURA COM TIRANTES E DE CONTENCAO - CNAE 42.99-5/99 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - CNAE 42.92 8/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO - CNAE 42.22-7/01 ATIVIDADES PAISAGISTICAS - CNAE 81.30-3/00 SERVICOS DE LIMPEZAS DE RUAS, CAPINA, CAPINACAO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS - CNAE 81 29 0/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS - CNAE 81.21-4/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES - CNAE 37.02-9/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS - CNAE 38.11-4/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - CNAE 77.11-0/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - CNAE 47.52-1/00 SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, INSPECAO TECNICA, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERICIA TECNICA, LAUDO TECNICO DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRAULICAS E URBANAS - CNAE 71.12 0/00.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TEREZA DONDA	850.603.139-72	R\$ 140.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ECIO ROSSETO DONDA	233.473.509-44	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIANA VIEIRA	073.383.039-08	R\$ 10.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
TEREZA DONDA	850.603.139-72				
Nome	CPF	Término do mandato			
ECIO ROSSETO DONDA	233.473.509-44				
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIANA VIEIRA	073.383.039-08				
Último Arquivamento Data		Número	Ato/eventos	Situação ATIVA	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA			Protocolo: PRC2106800233
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
06/11/2020	20206860013	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2021, às 13:35:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XIGBMKEV.



PRC2106800233

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.966.738/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRAGENS DONDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 5450	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 82.220-000	BAIRRO/DISTRITO BARREIRINHA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERRAGENS DONDA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3585-3865
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

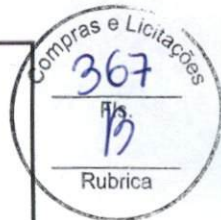
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **16:19:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
84.966.738/0001-06
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/02/1992

NOME EMPRESARIAL
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-01 - Administração de obras
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANITA GARIBALDI

NÚMERO
5450

COMPLEMENTO

CEP
82.220-000

BAIRRO/DISTRITO
BARREIRINHA

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERRAGENDONDA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(41) 3585-3865

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 16:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 84.966.738/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:21 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **6F2E.6BBE.0E6D.E403**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024225262-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.966.738/0001-06**

Nome: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and the number 27 in a circle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.029.020

CNPJ: 84.966.738/0001-06

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA
LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:31 do dia 26/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: 622E385F2768401569B317CE110E515DF4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Handwritten signatures and the number 28 in a circle.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

10187478-86

Inscrição CNPJ

84.966.738/0001-06

Início das Atividades

03/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Título do Estabelecimento **FERRAGENS DONDA**

Endereço do Estabelecimento **RUA ANITA GARIBALDI, 5450 - BARREIRINHA - CEP 82220-000
FONE: (41) 3585-3795 - FAX: (41) 3585-3865**

Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 03/1992
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	233.473.509-44	ECIO ROSSETO DONDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	850.603.139-72	TEREZA DONDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	073.383.039-08	MARIANA VIEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 10187478-86

Emitido Eletronicamente via Internet
02/06/2021 12:12:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.966.738/0001-06

Razão Social: FERR DONDA LTDA

Endereço: AV ANITA GARIBALDI 5450 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002271015884300

Informação obtida em 14/05/2021 15:20:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Certidão nº: 16259455/2021
Expedição: 21/05/2021, às 11:50:00
Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.966.738/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 32723/2021

Validade: 13/09/2021

Razão Social: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 84966738000106

Num. Registro: 73418

Registrada desde : 06/10/2020

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5450 BARREIRINHA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82220000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção - CNAE 47.44-0/99; Comércio varejista de ferragens e ferramentas - CNAE 47.44-0/01; Comércio varejista de material elétrico, fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas - CNAE 47.42-3/00; Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção, torneiras, canos, tubos, conexões - CNAE 47.44-0/03; Comércio varejista de plantas e flores, canteiros para plantas - CNAE 47.89-0/02; Comércio varejista de cimento, azulejos, cerâmicas, bomba de água, caixa de água, calhas para construção, divisórias e portas sanfonadas - CNAE 47.44-0/05; Comércio varejista de madeiras, tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas e janelas - CNAE 47.44-0/02; Construção de edifícios - CNAE 41.20-4/00; Instalações e manutenção elétricas - CNAE 43.21-5/00; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE 43.22-3/01; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - CNAE 43.22-3/03; Obras de terraplenagem - CNAE 43.13-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas - CNAE 43.11-8/01; Preparação de canteiro e limpeza de terreno - CNAE 43.11-8/02; Serviços de drenagem do solo destinado à construção, demarcação, rebaixamento de lençóis freáticos, valas, regos e fossas - CNAE 43.19-3/00; Obras de fundações - CNAE 43.91-6/00; Impermeabilização em obras de engenharia civil - CNAE 43.30-4/01; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - CNAE 43.30-4/02; Obras de acabamento em gesso e estuque - CNAE 43.30-4/03; Serviços de pintura de edifícios em geral - CNAE 43.30-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - CNAE 43.30-4/05; Outras obras de acabamento da construção - CNAE 43.30-4/99; Administração de obras - CNAE 43.99-1/01; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE 43.99-1/02; Obras de alvenaria - CNAE 43.99-1/03; Construção de coberturas, colocação de telhados, chaminés, churrasqueiras, calhas - CNAE 43.99-1/99; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE 42.13-8/00; Construção de instalações esportivas e recreativas - CNAE 42.99-5/01; Obras de atiramentos e cortinas de proteção de encostas, estrutura com tirantes e de contenção - CNAE 42.99-5/99; Montagem de estruturas metálicas - CNAE 42.92-8/01; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE 42.22-7/01; Atividades paisagísticas - CNAE 81.30-3/00; Serviços de limpezas de ruas, capina, capinação, limpeza de acostamento de estradas - CNAE 81-29-0/00; Limpeza em prédios e em domicílios - CNAE 81.21-4/00; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - CNAE 37.02-9/00; coleta de resíduos não perigosos - CNAE 38.11-4/00; Locação de automóveis sem condutor - CNAE 77.11-0/00; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - CNAE 47.52-1/00; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos, inspeção técnica, supervisão de contratos de execução de obras, gerenciamento de

projetos, perícia técnica, laudo técnico de engenharia, consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas - CNAE 71.12-0/00.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARIANA VIEIRA

Carteira: PR-189155/D

Data de Expedição: 17/08/2020

Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 88227/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/03/2021 15:37:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32726/2021**

Validade: 13/09/2021

Nome Civil: MARIANA VIEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-189155/D

Registro Nacional : 1719533148

Registrado(a) desde : 17/08/2020

Filiação : DOUGLAS LOPES VIEIRA

JACIRA APARECIDA MILEKI VIEIRA

Data de Nascimento : 24/05/1988

Carteira de Identidade : 9.800.210-3

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 07338303908

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 27/02/2019

Diplomação : 09/08/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA QUIMICA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 03/02/2012

Diplomação : 03/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73418 - FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 88236/2021.



Emitida via Internet em 17/03/2021 15:40:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and the number 36 in a circle.



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor Mariana Vieira, representante legalmente constituído da proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Curitiba, 07 de junho de 2021.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

[Handwritten signatures and initials]
[Circular stamp with number 37]



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID.

Declaramos que o Responsável Técnico Mariana Vieira, CREA/CAU nº 189155/D da proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, devidamente credenciado, visitou os locais da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Curitiba, 01 de junho de 2021.

Mariana Vieira
Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

Luis Carlos De Souza
Luis Carlos De Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 5487/2021

[Handwritten signatures and initials]
38



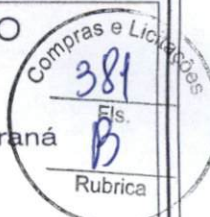
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br

**ATESTADO DE EXECUÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS**

Atestamos face ao requerido que a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Avenida Anita Garibaldi, 5450 -Barreirinha, na cidade de Curitiba, CEP nº 82.220-000, Estado do Paraná, inscrita no CNP sob nº 84.966.738/0001-06, executou parcialmente serviços de obra ainda em andamento para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, conforme discriminação a seguir:

AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA ESCOLA MUNICIPAL ELAY CONCEIÇÃO MOURA DA SILVA.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	% EXECUTADA
SERVIÇOS PRELIMINARES				
PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO - PADRÃO PMGC	M2	4,00	4,00	100,00%
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	42,50	42,50	100,00%
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	272,65	272,65	100,00%
REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	272,65	272,65	100,00%
COBERTURA				
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	260,17	260,17	100,00%
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	260,17	260,17	100,00%
CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	27,30	27,30	100,00%
CALHAS E RUFOS				
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40,10	40,10	100,00%
RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS EXTERNOS				
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	42,50	20,00	47,06%
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	42,50	20,00	47,06%
PINTURAS E REVESTIMENTOS EXTERNAS				

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do
Órgão PR: <https://www.erep-pr.org.br/> Consultas Públicas Informando o número
do protocolo: 100317/2021.

CAI nº 1611/2021 de 30/03/2021, página 2 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br



(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	68,80	38,80	56,40%
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	138,40	0,00	0,00%
PINTURAS E REVESTIMENTOS INTERNOS				
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	50,70	0,00	0,00%
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	302,38	206,38	68,25%
RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	56,32	0,00	0,00%
PINTURA DE QUADRO ESCOLAR	M2	10,00	5,00	50,00%
PAVIMENTAÇÕES				
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	48,98	48,98	100,00%
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	108,29	88,29	81,53%
FORROS E ESQUADRIAS				
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	247,30	247,30	100,00%
KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	10,00	100,00%
MURETA DE PROTEÇÃO				
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	8,03	8,03	100,00%
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	16,06	16,06	100,00%

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 100317/2021.

CAI nº 161172021 de 20/03/2021, página 3 de 8



40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br



(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	16,06	16,06	100,00%
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	16,06	10,00	62,27%
Guarda Corpo - inclusive estrutura de fixação.	M	10,30	10,30	100,00%
PINTURAS DE MADEIRA E ESQUADRIAS METÁLICAS				
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	40,20	40,20	100,00%
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	59,40	40,00	67,34%
SERVIÇOS PÁTIO/PASSEIOS/MUROS				
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - PINTURA DE GRADE	M2	65,70	0,00	0,00%
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	109,50	0,00	0,00%
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	109,50	0,00	0,00%
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - PINTURA MUROS	M2	109,50	0,00	0,00%
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	148,82	0,00	0,00%
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	77,00	0,00	0,00%
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	75,75	0,00	0,00%
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF_11/2014	M2	56,00	0,00	0,00%
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	0,00	0,00%
CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS				

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site de
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 100317/2021.

CAT n° 1611/2021 de 30/05/2021, página 4 de 8

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado do Paraná

41



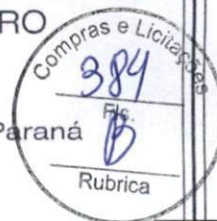
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,04	2,04	100,00%
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	7,64	7,64	100,00%
FUNDAÇÕES				
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	10,00	10,00	100,00%
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - PARA BLOCOS DE FUNDAÇÃO	M3	1,08	1,08	100,00%
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - PARA VIGAS BALDRAMES	M3	1,10	1,10	100,00%
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	18,44	18,44	100,00%
SUPRAESTRUTURA				
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - PARA PILARES	M3	0,60	0,60	100,00%
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - PARA VIGAS CINTA	M	24,58	24,58	100,00%
CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,90	8,90	100,00%
PAREDES E PAINEIS				
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	52,79	52,79	100,00%
DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	6,48	0,00	0,00%
REVESTIMENTOS E FORROS				
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	105,58	105,58	100,00%
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	105,58	105,58	100,00%
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	83,51	83,51	100,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Conselhos-Publicos-Intermunicipal-e-nucl> do protocolo: 100317/2021.

CAT n° 1611/2021 de 30/03/2021, página 5 de 8



CREA-PR

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br



APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	28,34	0,00	0,00%
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,34	0,00	0,00%
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	38,99	38,99	100,00%
COBERTURA	-			
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	42,13	42,13	100,00%
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	42,13	42,13	100,00%
CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	4,63	4,63	100,00%
PAVIMENTAÇÕES				
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	1,17	1,17	100,00%
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	38,99	38,99	100,00%
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	38,99	38,99	100,00%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	6,00	100,00%
LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	0,00	0,00%
INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				
PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	10,00	100,00%
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	15,00	15,00	100,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas-Informando-o-numero-do-protocolo-100311/2021>.

CAT n° 1611/2021 de 30/03/2021, página 6 de 8



43



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br



AF_10/2015				
(Sem Código)	-	0,00	0,00	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	-	0,00	0,00	
Tubo PVC Esgoto 50 mm - incluso rasgos e conexões	m	8,70	8,70	100,00%
Tubo PVC Esgoto 100 mm - incluso rasgos e conexões	m	33,12	33,12	100,00%
LOUÇAS E ACABAMENTOS				
VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	0,00	0,00%
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	0,00	0,00%
ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	0,00	0,00%
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00	0,00	0,00%
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,00	0,00%
BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	0,00	0,00%
BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,00	0,00%
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,04	0,00	0,00%
ESQUADRIAS				
JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,12	1,12	100,00%
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	1,12	0,00	0,00%
KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	3,00	100,00%
CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO COBERTO				
COBERTURA				
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	70,45	70,45	100,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Gera-PR <https://www.gera-pr.org.br/Certificadas-Publicas>, informando o número do protocolo: 100317/2021.

CAT nº 1611/2021 de 30/03/2021, página 7 de 8

Gera-PR
Sistema de Gestão de Processos

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br



TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	70,45	70,45	100,00%
CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	17,08	17,08	100,00%
PAVIMENTAÇÕES				
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	2,63	2,63	100,00%
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	87,80	87,80	100,00%
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	87,80	0,00	0,00%

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:Rua Carlos Rota, 74, São Miguel, General Carneiro, PR, CEP 84.660-000

ÁREA TOTAL:422,26 m²

PERÍODO DE EXECUÇÃO:Obra em andamento. Início em 10/11/2020.

VALOR DO CONTRATO:R\$ 149.320,94 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais noventa e quatro centavos).

VALOR EXECUTADO: R\$ 106.031,87 (cento e seis mil trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

PROCESSO:Tomada de Preços nº 06/2020

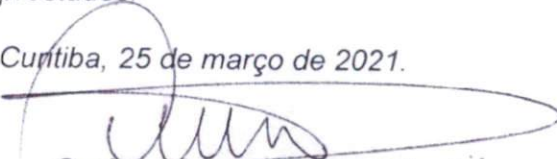
CONTRATO:262/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:Mariana Vieira CREA-PR 189155/D-PR

ART nº: 1720205424574

Salientamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados.

Curitiba, 25 de março de 2021.


Carlos Alexandre de Oliveira

Eng. Civil

CREA-PR 131.264/D

Município de General Carneiro - Paraná

ART de Função n.º 20132076928

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/CertificadasPublicas>, informando o número do protocolo: 100317/2021.

ART nº 16111/2021 de 20/03/2021, página 8 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1611/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANA VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANA VIEIRA**

RNP: 1719533148

Registro: **PR-189155/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA QUÍMICA

Número da ART: **1720205424574** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/11/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO** CNPJ: 75.687.681/0001-07

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº: 601

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000

Contrato: 262/2020 celebrado em 09/11/2020

Valor do contrato: R\$ 149.320,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CARLOS ROTA Nº: 74

Bairro: SAO MIGUEL

Cidade: GENERAL CARNEIRO

UF: PR

CEP: 84660-000

Coordenadas Geográficas: -26,426113 x -51,306905

Data de início: 10/11/2020 Previsão de término: 10/03/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra, Execução de reforma de edificação de alvenaria, 1 UNID

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1611/2021

30/03/2021 10:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 100317/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 100317/2021.

CAT nº 1611/2021 de 30/03/2021, página 1 de 8

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE EXECUÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS

Atestamos face ao requerido que a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Avenida Anita Garibaldi, 5450 - Barreirinha, na cidade de Curitiba, CEP nº 82.220-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.966.738/0001-06, executou parcialmente serviços de obra ainda em andamento para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminação a seguir:

Lote 01: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUCAO DE REFORMA NA UBS DE VISTA ALEGRE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	% EXECUTADA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,57	2,57	100,00%
1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,93	5,93	100,00%
1.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	11,86	11,86	100,00%
1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	11,86	11,86	100,00%
1.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,50	2,50	100,00%
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	56,21	56,21	100,00%
1.7	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	26,51	26,51	100,00%
1.8	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	2,00	100,00%
1.9	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	2,00	100,00%
1.10	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	2,00	100,00%
1.11	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3,80	3,80	100,00%
2	TELHADO	-			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,29		0,00%
2.2	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	45,39	45,39	100,00%
2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	50,30	50,30	100,00%
2.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	50,30	50,30	100,00%
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	-			
3.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	2,00	100,00%
3.2	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,40	2,40	100,00%
3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,40	2,40	100,00%
3.4	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	2,00	2,00	100,00%
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-			
4.1	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	27,00	27,00	100,00%
4.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, 40x40 cm, 30 W -COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	27,00	27,00	100,00%
4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	300,00	100,00%
4.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	10,00	76,92%
4.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	2,00	40,00%
4.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,60		0,00%
4.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,68		0,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 101876/2021.

CAT nº 1654/2021 de 31/03/2021, página 4 de 10





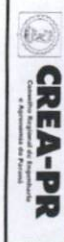
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.8	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	1,00		0,00%
4.9	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,00		0,00%
4.10	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	1,00		0,00%
4.11	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	1,00		0,00%
4.12	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	4,00		0,00%
5	ESQUADRIAS - PORTAS E JANELAS	-			
5.1	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,96	10,96	100,00%
5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,60	3,60	100,00%
5.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,60	3,60	100,00%
5.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,30	9,30	100,00%
5.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,30	9,30	100,00%
5.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,60	9,60	100,00%
5.7	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	9,60	9,60	100,00%
5.8	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,14	28,14	100,00%
6	REVESTIMENTO CERÂMICO -PISO E PAREDE	-			
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	5,28	5,28	100,00%
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	19,30	19,30	100,00%
6.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	26,51		0,00%
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	30,83	30,83	100,00%
7	INFRAESTRUTURA - PAVER E CALÇADA	-			

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101876/2021.

CAT nº 1654/2021 de 31/03/2021, página 5 de 10





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.1	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	1,28	1,28	100,00%
7.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	156,57	156,57	100,00%
7.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	12,02	12,02	100,00%
7.4	VIGA DE CONTENÇÃO PISO INTERTRAVADO 10X15	MLR	80,11	80,11	100,00%
7.5	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	57,41	57,41	100,00%
7.6	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	68,98	68,98	100,00%
7.7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,32	1,32	100,00%
7.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	26,46	26,46	100,00%
8	INFRAESTRUTURA - ABRIGO DE GÁS	-			
8.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	0,86		0,00%
8.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,04		0,00%
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1,12		0,00%
8.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,28		0,00%
8.5	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	0,34		0,00%
8.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	0,86		0,00%
8.7	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,12		0,00%
8.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,07		0,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101876/2021.

CAT nº 1654/2021 de 31/03/2021, página 6 de 10



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.9	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	1,00		0,00%
8.10	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	1,00		0,00%
8.11	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	2,00		0,00%
9	ACESSIBILIDADE	-			
9.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	11,82	11,82	100,00%
9.2	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	6,75		0,00%
9.3	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	23,55	23,55	100,00%
9.4	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,35	0,35	100,00%
9.5	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,00	3,00	100,00%
10	INSTALAÇÃO DE PORTAS				
10.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	3,00	100,00%
10.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	2,00	50,00%
10.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1,00	100,00%
10.4	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	4,00	100,00%
10.5	PORTA DE MADEIRA DE CORRER, DE 80 X 210 CM, E=35MM	M2	5,04	5,04	100,00%
11	PINTURA				
11.1	PINTURA INTERNA				
11.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	199,95	11,49	5,75%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 101876/2021.

CAT nº 1654/2021 de 31/03/2021, página 7 de 10





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	408,14	408,14	100,00%
11.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	78,16	78,16	100,00%
11.1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	59,64	59,64	100,00%
11.2	PINTURA EXTERNA				
11.2.1	PINTURA DAS PAREDES				
11.2.1.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	208,81	208,81	100,00%
11.2.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	289,12	289,12	100,00%
12	PINTURA DA CALÇADA				
12.1	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	17,68		0,00%

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rua Bahia, S/N, Vista Alegre, Coronel Vivida-PR, CEP 85.550-000

ÁREA TOTAL: 170,60 m²

PERIODO DE EXECUÇÃO: Obra em andamento. Início em 07/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.361,99 (Setenta e três mil trezentos e sessenta e um reais noventa e nove centavos).

PROCESSO: Tomada de Preços nº 13/2020

CONTRATO: 126/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Vieira CREA-PR 189155/D-PR

ART nº.: 1720205760337

Lote 02: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NA ACADEMIA DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	% EXECUTADA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - TELHADO				
1.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,54	21,54	100,00%
1.2	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	64,96	64,96	100,00%



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	40,87	40,87	100,00%
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	102,17	102,17	100,00%
2	PINTURA INTERNA	-			
2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	53,75	53,75	100,00%
2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	53,75	53,75	100,00%
2.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	18,14	18,14	100,00%
2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	358,32	358,32	100,00%
2.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	101,93	101,93	100,00%
3	PINTURA EXTERNA	-			
3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	76,08	76,08	100,00%
3.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	285,19	285,19	100,00%
3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	285,19	240,00	84,15%
3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,20	10,20	100,00%
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
4.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, 40x40 cm, 30 W -COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	6,00	6,00	100,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 101876/2021.

CAT nº 1654/2021 de 31/03/2021, página 9 de 10

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rua Primo Zeni, S/N, São José Operário, Coronel Vivida-PR, CEP 85.550-000

ÁREA TOTAL: 121,25 m²

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Obra em andamento. Início em 07/12/2020.

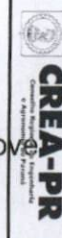
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.787,19 (Trinta mil setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

PROCESSO: Tomada de Preços nº 13/2020

CONTRATO: 126/2020

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS



53



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Vieira CREA-PR 189155/D-PR

ART nº.: 1720205760337

VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº126/2020: R\$ 104.149,18 (Cento e quatro mil cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

VALOR TOTAL EXECUTATO DO CONTRATO Nº 126/2020: R\$ 96.108,28 (Noventa e seis mil cento e oito reais e vinte e oito centavos)

Salientamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados.

Coronel Vivida/PR, 30 de março de 2021.

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato
CREA nº: 148981/D
CPF: 08136345988
RNP: 1714725596

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do Protocolo: 1016/6/2021.

CAT nº 1654/2021 de 31/03/2021, página 10 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1654/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANA VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANA VIEIRA**

RNP: **1719533148**

Registro: **PR-189155/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA QUÍMICA**

Número da ART: **1720205760337** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **16/12/2020** Forma de registro: **Substituição** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA** CNPJ: **76.995.455/0001-56**

Rua: **PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CORONEL VIVIDA** UF: **PR** CEP: **85550-000**

Contrato: **126/2020** celebrado em **20/11/2020** Vinculado a ART: **1720205573529**

Valor do contrato: **R\$ 104.149,18** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA BAHIA** Nº: **S/N**

Bairro: **VISTA ALEGRE**

Cidade: **CORONEL VIVIDA**

UF: **PR**

CEP: **85550-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,934894 x -52,710728**

Endereço da obra/serviço: **RUA PRIMO ZENI** Nº: **S/N**

Bairro: **SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Cidade: **CORONEL VIVIDA**

UF: **PR**

CEP: **85550-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,993218 x -52,573205**

Data de início: **07/12/2020** Previsão de término: **08/02/2021**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 1 UNID

Observações:

LOTE 01 UBS VISTA ALEGRE 170,60m² E LOTE 02 ACADEMIA SAÚDE 121,25m² - REF ART'S 1720204284515 E 1720204285562

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o atestado está registrado sem constar o prazo contratual, constando apenas o período executado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1654/2021

01/04/2021 10:06

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 101876/2021.

CAT nº 1654/2021 de 31/03/2021, página 1 de 10

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

55



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1654/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 101876/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101876/2021.

CAT nº 1654/2021 de 31/03/2021, página 2 de 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

56



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3869



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que os responsáveis técnicos pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. Resp. Técnico
1	Mariana Vieira	Engenheira Civil	189155/D	17/08/2020	<i>mariane vilhito</i>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba, 07 de junho de 2021.

mariane vilhito

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

[Handwritten signatures and initials]



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3855



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

ANEXO VII

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA.**

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID.

Município: FAZENDA RIO GRANDE.

Item	Quantidade	Especificação
01	01	Caminhão
02	01	Betoneira 400L
03	01	Compactador de Solo
04	01	Serra Circular

O signatário da presente, a senhora Mariana Vieira, representante legalmente constituído da proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, declara que os equipamentos acima citados e quaisquer outros que se façam necessários, estarão disponíveis durante a execução do objeto licitado.

Curitiba, 07 de junho de 2021.

Mariana Vieira
Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

[Handwritten signatures and initials]



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

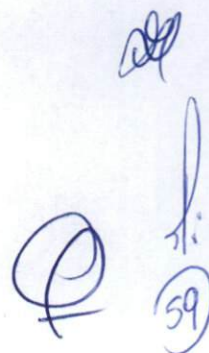
Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID.

Município: FAZENDA RIO GRANDE.

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		Dias		
			30	60	90
01	Caminhão	Utilização	x	x	
		Quantidade	01	01	
02	Betoneira 400L	Utilização	x	x	x
		Quantidade	01	01	01
03	Compactador de Solo	Utilização	x		
		Quantidade	01		
04	Serra Circular	Utilização	x	x	
		Quantidade	01	01	

Curitiba, 07 de junho de 2021.


Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D





Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

A empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ 84.966.738/0001-06, sediada à Avenida Anita Garibaldi, nº 5450, bairro Barreirinha, cidade Curitiba, DECLARA que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, de função de confiança, servidor ou dirigente do órgão licitante.

Curitiba, 07 de junho de 2021.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

[Handwritten signatures and initials]



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-8865



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

ANEXO X
CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) - $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	LG= 484.241,12/14.606,87	33,15
Liquidez corrente (LC) - $LC = AC / PC$	LC= 484.241,12/14.606,87	33,15
Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$	E= 14.606,87/484.241,12	0,03

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; AP - ativo permanente;
ELP - exigível a longo prazo; PC - passivo circulante;

Curitiba, 07 de junho de 2021.

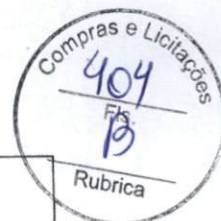
Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

Douglas Lopes Vieira

Douglas Lopes Vieira
Contador
CPF: 348.486.659-49
CRC/PR- 020.170/O-3

(Handwritten signatures and initials)



TERMO DE ABERTURA

Contém este Conjunto de Formulários, 12 folhas (doze), numeradas eletronicamente de 001 a 012, e servirá de Livro Diário Nº 009 (nove) e referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 e encerramento do exercício social em 31/12/2019, da empresa FERRAGENS DONDA LTDA - ME, estabelecida a Avenida Anita Garibaldi, 5450, Bairro Barreirinha, Curitiba, Paraná, CEP 82.220-000, registrada na Junta Comercial do mesmo Estado, sob NIRE nr. 41202693949 por despacho de 07 de fevereiro de 1992.e inscrita no CNPJ sob nr 84.966.738/0001-06.

Conforme determina a Instrução Normativa DREI nr 11 de 05.12.2013, declaro que o presente Livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

Curitiba/PR, 01 de Janeiro de 2019.

TEREZA DONDA
Sócia Administradora
CPF 850.603.139-72

DOUGLAS LOPES VIEIRA

Técnico Contábil
CRC/PR 020.170/O-3
CPF 348.486.659-49
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL

Data ____/____/____

Servidor



Empresa: FERRAGENS DONDA LTDA - ME
C.N.P.J.: 84.966.738/0001-06

Folha: 0010
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	364.544,20	<u>364.544,20</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(13.488,29)	<u>(13.488,29)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>351.055,91</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(141.603,52)	<u>(141.603,52)</u>
LUCRO BRUTO		<u>209.452,39</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(23.493,20)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(14.646,00)	
INSS	(1.273,60)	
FGTS	(1.273,60)	<u>(17.193,20)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.300,00)	<u>(6.300,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>185.959,19</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>185.959,19</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>185.959,19</u>

Compras e Licitações
406
Fls.
B
Rubrica

TEREZA
DONDA:850
60313972

Assinado de forma
digital por TEREZA
DONDA:85060313972
Dados: 2020.10.12
22:02:29 -03'00'

DOUGLAS
LOPES
VIEIRA:348486
65949

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
LOPES
VIEIRA:34848665949
Dados: 2020.10.12
22:03:05 -03'00'

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL

Data / /

Servidor








Empresa: Ferragens Donda Ltda - ME

Relatório de Notas Explicativas

Emissão:

Folha: 11

Ordem Nota Explicativa

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas Rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Curitiba - PR, dedica-se ao ramo de CNAE **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNAE 47.44-0/99;**
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 07 de fevereiro de 1992 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR sob nr. 41202693949.
6. A empresa não tem contingências passivas.
7. A empresa adota o método de venda de mercadorias e serviços, diretamente na sua sede e via telefone e internet.
8. Por se tratar de uma microempresa no regime Simples Nacional, os impostos são pagos através do DASN e GPS.
9. Durante o ano não foram distribuídos lucros e dividendos aos sócios.
10. A empresa não possui Conselho Fiscal e auditoria independente.

TEREZA

DONDA:85060313972

Assinado de forma digital por
TEREZA DONDA:85060313972
Dados: 2020.10.12 22:14:12 -03'00'

DOUGLAS LOPES

VIEIRA:34848665949

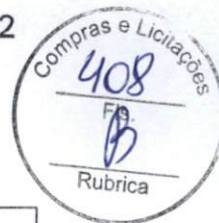
Assinado de forma digital por
DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949
Dados: 2020.10.12 22:14:41 -03'00'

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL

Data / /

Servidor



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Conjunto de Formulários, 12 folhas (doze), numeradas eletronicamente de 001 a 012, e serviu de Livro Diário Nº 009(nove) referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da empresa FERRAGENS DONDA LTDA – ME.

Conforme determina a Instrução Normativa DREI nr 11 de 05.12.2013, declaramos que o presente Livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

Curitiba/PR, 31 de Dezembro de 2019.

TEREZA DONDA
Sócia Administradora
CPF 850.603.139-72

DOUGLAS LOPES VIEIRA
Técnico Contábil
CRC/PR 020.170/O-3
CPF 348.486.659-49

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL

Data __/__/__

Servidor



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 07 de junho de 2021.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/06/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0334788**

Proposta: **2996374**

Controle Interno (Código Controle): **199278124**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0334788.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ: 95.422.986/0001-02 RUA JACARANDÁ, 300 - CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

DADOS DO TOMADOR: FERRAGENS DONDA LTDA ME

CNPJ: 84.966.738/0001-06 - AV ANITA GARIBALDI 5450 - CURITIBA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9069C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334788
Proposta: 2996374
Controle Interno (Código Controle): 199278124
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.255,85	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.255,85	08/06/2021	06/09/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	197,23
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	197,23

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
09/06/2021

Nº Camê
10172962

Valor(R\$)
197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000

Objeto da Garantia





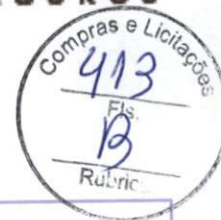
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334788

Proposta: 2996374

Controle Interno (Código Controle): 199278124

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Handwritten signatures and marks at the bottom right corner.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334788

Proposta: 2996374

Controle Interno (Código Controle): 199278124

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten signatures and marks, including a large '72' in a circle.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334788

Proposta: 2996374

Controle Interno (Código Controle): 199278124

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334788

Proposta: 2996374

Controle Interno (Código Controle): 199278124

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334788

Proposta: 2996374

Controle Interno (Código Controle): 199278124

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Handwritten signature and the number 75.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334788

Proposta: 2996374

Controle Interno (Código Controle): 199278124

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334788

Proposta: 2996374

Controle Interno (Código Controle): 199278124

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias---Prêmio---
-----15/365----- --13%--	-----195/365----- --73%--
-----30/365----- --20%--	-----210/365----- --75%--
-----45/365----- --27%--	-----225/365----- --78%--
-----60/365----- --30%--	-----240/365----- --80%--
-----75/365----- --37%--	-----255/365----- --83%--
-----90/365----- --40%--	-----270/365----- --85%--
-----105/365----- --46%--	-----285/365----- --88%--
-----120/365----- --50%--	-----300/365----- --90%--
-----135/365----- --56%--	-----315/365----- --93%--
-----150/365----- --60%--	-----330/365----- --95%--
-----165/365----- --66%--	-----345/365----- --98%--
-----180/365----- --70%--	-----365/365----- --100%--

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

77



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334788

Proposta: 2996374

Controle Interno (Código Controle): 199278124

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



78



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334788
Proposta: 2996374
Controle Interno (Código Controle): 199278124
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten number 30



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334788

Proposta: 2996374

Controle Interno (Código Controle): 199278124

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Handwritten mark or signature.

Handwritten signature.

Handwritten mark or signature.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334788

Proposta: 2996374

Controle Interno (Código Controle): 199278124

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature or stamp.

Handwritten signature and number 424.



Controle Interno (Código Controle): 199278124

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334788.000000

unto
EGROS
Compras
15
Els
Rubric

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso.

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A 30x30 grid of asterisks. A grey shaded region is located in the bottom-left corner, starting from the bottom-left corner and extending towards the center-right. The shaded region is roughly triangular, with its hypotenuse running from the bottom-left towards the middle-right of the grid. The rest of the grid is white with black asterisks.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0334788**

Proposta: **2996374**

Controle Interno (Código Controle): **199278124**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0334788.000000**

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0334788**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Nome:

RG:

Cargo:

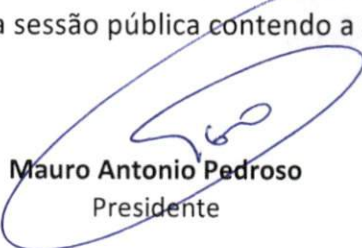


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021, às 09h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 077/2021, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 01/2021, com objeto "a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID". O Presidente iniciou a sessão recebendo os envelopes de habilitação e de proposta de preços das empresas **Ferragens Donda Materiais Elétricos Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda**, com CNPJ sob nº 84.966.738-0001-06. Compareceu o representante da empresa **Rodrigo Donda Portador do CPF Nº 044.613.339-65**, para acompanhar a sessão. Na continuidade, o Presidente passou os envelopes de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, aos membros da Comissão. Todos analisaram e rubricaram os envelopes e não houve questionamento. O Presidente realizou a abertura do envelope de habilitação, a Comissão analisou a documentação referente aos itens 10. . e o Presidente constatou que a empresa, não apresentou a Certidão de Registro do Responsável Técnico Ambiental no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), e ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade; e não apresentou as originais do balanço patrimonial. Após isso, o Presidente deu prazo de oito dias úteis para que a proponente apresente a documentação faltante conforme determina a lei. O Presidente informou que o Julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente


Evelyn C.S. Abreu
Secretária


Teófilo Franklin dos Santos
Membro


Rodrigo Donda
Ferragens Donda



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

**FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA**

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil,
para construção de gavetas para sepultamento.**



01/04/2021

CREA

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 106369/2021.



Emitida via Internet em 01/04/2021 17:23:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

**ANEXO XIII
PROPOSTA DE PREÇOS**



À Comissão de Licitação

A empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, estabelecida à Avenida Anita Garibaldi nº 5450, Cidade de Curitiba - PR, CNPJ/MF sob nº 84.966.738/0001-06, IE nº 10187478-86. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. Nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à **contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ 125.584,86 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis)

O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Curitiba, 07 de junho de 2021.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

5/11
01



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865



ORÇAMENTO - NOVOS JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL										
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 05/04/2021		FRAÇÃO		
Projeto: NOVOS JAZIGOS						Área: 200 m²				
Local: Rua IVAI						BDI: 22,17975216%				
REFERÊNCIA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)				
	REFERÊNCIA				(a)	unitário	parcial	parcial	subtotal	%/total
						(b)	(c = a . b)	(c = a . b) + BDI		
01. SERVIÇOS - PRELIMINARES										
SINAPI	97082	01.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	M3	18,00	R\$ 50,87	R\$ 915,86	R\$ 1.118,75		2,610%
SINAPI	97083	01.02	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	197,00	R\$ 2,71	R\$ 533,87	R\$ 652,28		
SINAPI	96385	01.03	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVAMENTE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE F.S.O. AF_09/2017	M3	9,00	R\$ 7,30	R\$ 65,70	R\$ 80,27		
SINAPI	72897	01.04	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	M3	18,00	R\$ 20,15	R\$ 362,70	R\$ 443,15		
SEIL/DER	74209/1	01.05	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,00	R\$ 323,85	R\$ 647,70	R\$ 791,36		
SEIL/DER	74077/3	01.06	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTEADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m²	30,00	R\$ 5,23	R\$ 156,90	R\$ 191,70		
									R\$ 3.277,51	
02. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA										
SINAPI	96624	02.01	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *10 CM*	M3	19,70	R\$ 82,77	R\$ 1.630,57	R\$ 1.992,22		55,553%
SINAPI	97086	02.02	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	31,60	R\$ 107,88	R\$ 3.409,01	R\$ 4.165,12		
SINAPI	97094	02.03	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	47,28	R\$ 428,47	R\$ 20.258,06	R\$ 24.751,25		
SINAPI	73990/1	02.04	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	38,80	R\$ 548,13	R\$ 21.268,54	R\$ 25.985,85		
SINAPI	97090	02.05	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2017	M2	197,00	R\$ 20,32	R\$ 4.003,04	R\$ 4.890,90		
SINAPI	92874	02.06	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	15,16	R\$ 29,97	R\$ 454,41	R\$ 555,19		
SINAPI	94971	02.07	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	15,16	R\$ 330,96	R\$ 5.018,02	R\$ 6.131,00		
SINAPI	68053	02.08	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	197,00	R\$ 5,38	R\$ 1.059,86	R\$ 1.294,93		
									R\$ 69.766,47	
03. PAREDES										
SINAPI	87450	03.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	560,00	R\$ 71,05	R\$ 39.788,00	R\$ 48.612,88		41,474%
SINAPI	98555	03.02	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL (MAI), 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	132,60	R\$ 21,43	R\$ 2.841,62	R\$ 3.471,88		
									R\$ 52.084,76	
04. GRAMA										
SINAPI	98504	04.01	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	36,00	R\$ 10,37	R\$ 373,32	R\$ 456,12		0,363%
									R\$ 456,12	
PREÇO GLOBAL									R\$ 125.584,86	100%

COMPOSIÇÃO - BDI para construção de edifícios					
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	OK	3,00% 5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	G	0,80%	OK	0,80% 1,00%
3	RISCO	R	1,00%	OK	0,97% 1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%	OK	0,59% 1,39%
5	LUCRO	L	6,16%	OK	6,16% 8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS + COFIN S + ISS+	5,65%	ADOTADO CONFORME MUNICÍPIO 5,65%	7,65% 10,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65% 0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00% 3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	2,00%	OK	2,00% 2,00%
6.4	ISS	ISS	2,00%		2,00% 5,00%
Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:			LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			de 20,34% a 25,00%		
			BDI ADOPTADO = 22,17975216%		

Curitiba, 07 de junho de 2021

Mariano Vieira

Responsável Técnica: Mariana Vieira

CPF: 073.383.039-08

CREA/PR: 189155/D

Ferragens Donda Ltda

02



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Município:		FAZENDA RIO GRANDE - PR		Área:		200,00m²
Obra :		NOVOS JAZIGOS		Licitação:	O S:	
Local:		Rua IVAI		Contrato:	Prazo Execução:	
Empresa: Ferragens Donda Ltda				90 DIAS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$	TOTAL ITEM R\$	DIAS CONTRATO INICIAL		
				30	60	90
1,	SERVIÇOS - PRELIMINARES	R\$	3.277,51	R\$	3.277,51	
		%	2,610%		100%	
2,	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$	69.766,47	R\$	45.348,20	R\$ 24.418,26
		%	55,553%		65%	35%
3,	PAREDES	R\$	52.084,76		R\$ 39.063,57	R\$ 13.021,19
		%	41,474%		75%	25%
4,	GRAMA	R\$	456,12			R\$ 456,12
		%	0,363%			100%
VALOR TOTAL MENSAL(R\$)				R\$	48.625,71	R\$ 63.481,83
TOTAL DO MÊS (%)					38,72%	50,55%
PERCENTUAL ACUMULADO (%)					38,72%	89,27%
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)				R\$	48.625,71	R\$ 112.107,55
						R\$ 125.584,86

Curitiba, 07 de junho de 2021

Mariana Vieira

Responsável Técnica: Mariana Vieira

CPF: 073.383.039-08

CREA/PR: 189155/D

RG: 9.800.210-3

Ferragens Donda Ltda





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



MEMORIAL DESCRITIVO

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE, 05 DE ABRIL DE 2021.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

511
04



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	3
2.1 INFRA-ESTRUTURA	4
2.2 SUPRA-ESTRUTURA	5
3. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	6



1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade descrever os trabalhos a serem realizados na construção de 78 jazigos com o total de 192,65 m² no cemitério municipal de Fazenda Rio Grande. O projeto tem como principal objetivo fornecerem um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, através de materiais cuidadosamente selecionados em função de se garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o Engenheiro e/ou Arquiteto, que será o responsável técnico e o seu representante junto a FISCALIZAÇÃO, e o Mestre de Obras que deverá lá permanecer durante todos os turnos de trabalho. Esses profissionais deverão ter experiência compatível para exercer o gerenciamento dessa obra. Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito. Isto poderá ser feito através do Diário de Obras, que deverá se preenchido em três vias, em modelo próprio da CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Esse livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dessa obra. Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito; Providências e



despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra; A critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado da CONTRATADA que trazer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado. Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-deobras envolvidas. Dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços. Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas; Observar rigorosamente a "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos), durante a execução dos serviços. Fornecimento da ART de execução da obra; O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos dos projetos e especificações, ou que atentem contra a segurança; Não permitir alterações nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, por escrito. A aprovação também precisa ser dada por escrito pela FISCALIZAÇÃO para surtir efeito. Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos; Controlar e medir os serviços verificando se o andamento está obedecendo ao cronograma físico-financeiro; O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

2.1 INFRA-ESTRUTURA

A vala aberta deverá ser apiloada e nivelada. As fundações serão do tipo radier, em concreto armado com 5 Ø ferro 10" no traço de 1:2:3 e 4 estribos de 5,0 mm, e concreto fck 18 Mpa, devidamente impermeabilizada com hidro-asfalto em no mínimo 2 demãos.

Para a execução do concreto armado deverão ser observadas as seguintes recomendações, face as suas características de material de acabamento:

- a) o cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de colocação e textura;
- b) a armadura de aço terá o recobrimento recomendado pela ABNT, devendo ser apoiada na forma através de espaçadores;
- c) as interrupções de concretagem, quando necessárias, deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas não prejudiquem o aspecto arquitetônico e estrutural;
- d) eventuais falhas na superfície do concreto serão aparadas com argamassa de cimento e areia, procurando manter a coloração e textura originais.

2.2 SUPRA-ESTRUTURA

As lajes intermediárias de cada jazigo será com 4 placas de concreto armado de 75x59,5x5 cm com 5 Ø ferro 10" no traço de 1:2:3 e 4 estribos de 5,0 mm, e concreto fck 18 Mpa. Os Suporte de concreto será com 4 placas de concreto armado de 30x120x5 cm com 5 Ø ferro 10" no traço de 1:2:3 e 4 estribos de 5,0 mm, e concreto fck 18 Mpa. A alvenaria de vedação será com blocos de concreto de 14x19x39 vedados com argamassa.

ALVENARIAS

Todas as alvenarias deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 para uma melhor aderência, a alvenaria precisa ser umedecida. Posteriormente será executada massa mista com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:7, com espessura máxima de 2,0 cm. O "chão" e as paredes das gavetas, internamente, receberam duas demãos de impermeabilizante a base de cimento portland, quartzo, cargas minerais e aditivos especiais (tipo selamix).

COBERTURA

Será em laje maciça de concreto armado, com espessura de 15,00 cm e Fck de 18,0 Mpa, impermeabilizada com manta asfáltica aluminizada e com inclinação longitudinal de 1%.



3. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Para entrega final da obra deverá ser procedida uma limpeza geral e testes de todos os equipamentos e instalações, que deverão apresentar perfeito funcionamento.

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Pelo presente Instrumento, de um lado Marina Kuchnir Jacometti, brasileiro, Tecnóloga em Química Ambiental, portador da cédula de identidade RG nº 9285745-0 e do CPF/MF nº 008.544.969-55 e registrado no CREA-PR sob nº 146477-D, com endereço na Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu nº 40, Jardim das Américas - Curitiba/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **84.966.738/0001-06** com endereço na Av. Anita Garibaldi nº 5450, Curitiba/PR, aqui representada por sua sócia Mariana Vieira, CPF 073.383.039-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para Assessoria e Consultoria Ambiental para gestão de resíduos da Construção de 234 jazigos do Cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande, de acordo com a proposta comercial apresentada.

1.1 - O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

MARINA
KUCHNIR
JACOMETTI
0854496955

Assinado por Marina Kuchnir Jacometti, Tecnóloga em Química Ambiental, inscrita no CREA-PR sob nº 146477-D.

MARIANA
VIEIRA:0733
8303908

Assinado digitalmente por MARIANA VIEIRA:07338303908
Data: 2021.06.15
Hora: 14:13:02

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 90 (noventa) a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 3.000,00(três mil reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.a – Parcela de entrada de R\$ 1.000,00 na assinatura deste.

3.b - Duas parcelas iguais de R\$ 1.000,00 em 30 e 60 dias a contar da assinatura deste.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

MARINA
KUCHNIR
JACOMETTI
008544969
55

Assinado de forma
digital por MARINA
KUCHNIR
JACOMETTI:JACOMETTI00854
4969693
Data: 2021.06.15
16:23:25 -03'00'

MARIANA
VIEIRA:073
38303908

Assinado de forma
digital por
MARIANA
VIEIRA:073383039
08
Data: 2021.06.15
06:32:41 -03'00'

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

MARINA
KUCHNIR
JACOMETTI
:008544969
55

Arquivado de forma
digital por
MARINA KUCHNIR
JACOMETTI.00854
496965
Data: 2021.06.15
16:23:38 -03'00'

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....



CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Curitiba, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 15 de Junho de 2021.

MARIANA

Assinado de forma digital por MARIANA

VIEIRA:0733

VIEIRA:07338303908

8303908

Dados: 2021.06.15

16:31:13 -03'00'

CONTRATANTE

MARINA

Assinado de forma digital por MARINA

KUCHNIR

KUCHNIR

JACOMETTI:0

JACOMETTI:008544969

0854496955

55

Dados: 2021.06.15

16:23:54 -03'00'

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

RG :

2) _____

Nome:

RG

MARINA
KUCHNIR
JACOMETTI:00854496955
55
Dados: 2021.06.15
16:24:09 -03'00'

MARIANA
VIEIRA:07338303908
38303908
Dados: 2021.06.15
16:22:03 -03'00'

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41152/2021**

Validade: 28/09/2021

Nome Civil: MARINA KUCHNIR JACOMETTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-146477/D

Registro Nacional : 1714366642

Registrado(a) desde : 13/05/2015

Filiação : MARCIO GARCIA JACOMETTI
HELENA DO ROCIO KUCHNIR

Data de Nascimento : 31/10/1990

Carteira de Identidade : 9.285.745-0

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 00854496955

Título: TECNOLÓGICA EM QUÍMICA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 20/10/2014

Diplomação : 28/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Observações: Referente à administração, gestão e ordenamento ambiental e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais.

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 09/04/2015

Diplomação : 09/04/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

51948 - IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

Desde: 14/07/2016 Até: 06/06/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

51948 - IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

Desde: 14/06/2018 Carga Horária: 44 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

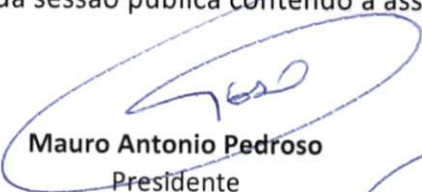


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2021, às 14h47min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 077/2021, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 01/2021, com objeto "a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID". A proponente **Ferragens Donda Materiais Elétricos Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda** representado por **Rodrigo Donda Portador do CPF Nº 044.613.339-65** apresentou a documentação original do balanço patrimonial para conferência dos documentos apresentados na abertura da licitação. Apresentou a Certidão de Registro do Responsável Técnico Ambiental no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), bem como o contrato da prestação de serviços vinculando à empresa, dentro do prazo de validade. A comissão de licitação considerou a empresa como habilitada dando sequência para abertura do envelope 2 proposta de preço. O valor da proposta apresentada pelo proponente foi de **R\$ 125.584,86**(cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), considerado vencedor do certame. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.


Mauro Antonio Pedroso
Presidente


Evelyn C.S. Abreu
Secretária


Teófilo Franklin dos Santos
Membro


Rodrigo Donda
Ferragens Donda



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/07/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 28

Número do processo: 0014936/2021

Número do processo: 0014936/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 28

Número do processo: 0014936/2021

Local do parecer: 011.001.005 - Secretário De Meio Ambiente

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/06/2021 14:43:06

Parecer: Parecer de regularidade procedimental para fins de homologação (anexo)

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Julho de 2021.

Elias Belarmino Correia

DECLARAÇÃO

Nº 005

Declaro para os devidos fins que conforme requer o Protocolo Fly 0014936/2021, o qual tem por objeto a construção de jazigos, gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizadas, como medida emergencial no Cemitério Municipal, com licitação em andamento com chamamento público amplamente divulgado por Tomada de Preço, destaco o parecer de regularidade procedimental para fins de homologação por esta pasta, desde que seja realizados dentro dos parâmetros especificados pelo Termo de Ajustamento de Conduta pelo Instituto Água e Terra.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2021.


ELIAS BELARMINO CORREIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5766/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



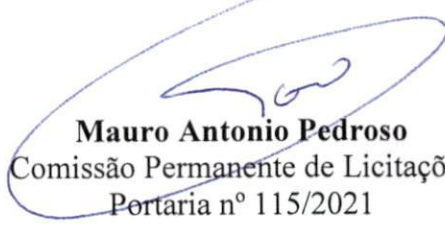
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2021, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID ", conforme segue:

A licitante **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.966.738/0001-06, resultou **HABILITADA** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no edital, consoante análise da Qualificação Econômico-Financeira efetuada pelo Contador do Município.

Os documentos de habilitação da licitante encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Julho de 2021.


Mauro Antonio Pedroso
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 115/2021

01/07/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 84966738000106

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2021 14:53:37

Data da última atualização: 30/06/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 84966738000106

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2021 14:53:21

Data da última atualização: 30/06/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 431/2021



Processo nº 14936/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a construção de gavetas em alvenaria, devidamente impermeabilizadas, para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de Covid.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria Solicitante, informando a descrição da obra e a destinação da mesma.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com a legislação, foram aprovados.

Igualmente, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em obediência à legislação pertinente. O edital de licitação encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, inexistindo impugnação.

Da apreciação dos documentos apresentados pela única licitante participante relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão Permanente de Licitações, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93. Não foram apresentados recursos e foi declarado o vencedor.

451
Sugiro que a documentação referente à qualificação econômica sejam submetidos à análise do contador do Município, ou atestada sua regularidade pela Comissão Permanente de Licitações.

Também necessário observar que a vigência do TAC entre o Instituto Água e Terra – IAT e o Município, que permite a construção de gavetas em alvenaria no prazo de 120 (cento e vinte dias) para regularização posterior, se encerra no dia 03/07/2021, e que para início da obra aqui prevista deve ser providenciada a prorrogação desse instrumento ou a obtenção das licenças ambientais necessárias.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, havendo somente a observação quanto à participação de uma única empresa, cabe agora, à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de julho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350/950
OAB/PR 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2021

PARECER Nº 131/2021

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **TOMADA DE PREÇOS 01/2021** – tenho a esclarecer o que segue:

OBJETO:

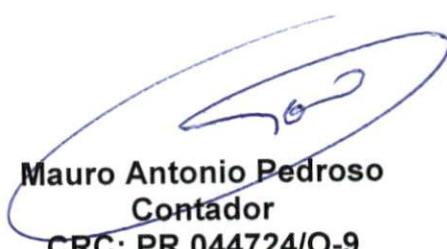
Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido a pandemia de COVID.

Empresas:

FERRAGENS DONDA LTDA.

Em verificação efetuada no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2019 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), Endividamento (Índice de Endividamento). Em relação aos índices a empresa encontra-se **APTA** a dar sequencia no processo licitatório.

É o **PARECER.**


Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC: PR 044724/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 001/2021, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **FERRAGENS D O N D A M A T E R I A I S E L É T R I C O S H I D R Á U L I C O S E S E R V I Ç O S D E E N G E N H A R I A L T D A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.966.738/0001-06, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 125.584,86 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 30/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

454



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 143/2021 de 02 de julho de 2021

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2021.

Abertura de Envelopes da Chamada Pública nº 003/2021 e 004/2021

A Comissão Especial de Análise e Julgamento de Credenciamento da Secretária Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Chamada Pública nº 003/2021 e nº 004/2021, vem informar que os documentos foram devidamente recebidos, lacrados, e serão abertos e analisados na Segunda-Feira, dia 05 de Julho 2021 às 09:00, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Karine Souza Dias
Presidente da Comissão Especial de
Análise e Julgamento de Credenciamento
Portaria nº. 107/2021

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.933-058 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 001/2021, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **FERRAGENS D O N D A M A T E R I A I S E L É T R I C O S H I D R Á U L I C O S E S E R V I Ç O S D E E N G E N H A R I A L T D A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.966.738/0001-06, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 125.584,86 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 30/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:029457729
73

Assinado de forma
digital por ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.07.02
18:16:28 -03'00'

455

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
G. Luna Indústria Metalúrgica Ltda - EPP, CNPJ: 84.941.913/0001-00, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para indústria e comércio de caixas para eletricidade, serviços de manutenção e assistência técnica e indústria metalúrgica, renovação de Licença de Operação até 17/07/2021, instalada na Rua Antonio Moro, 311, Costeira, São José dos Pinhais/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
KIRKA IND. QUÍMICA LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para empreendimento, fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e comércio atacadista a ser implantada na Rua Francisco Ferreira da Cruz 3770, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, com validade até 24/08/2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
TIC TRANPOSTES LTDA, CNPJ: 77.184.745/0001-82, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba,, a Licença Prévia para atv.de Transp.rodov.de carga,exceto prod.perigosos e mudanças,intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodov.de produtos perigosos, serv.de mecânica de veículos da própria empresa, a ser implantada na Rua José Rodrigues Pinheiro, 3210, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
VENETOSUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 93949899/0004-17, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba,, a Licença de Operação para atividade de Transp.Rodov. de carga,exceto prod.perigosos e mudanças, munic., transp. rodov. de carga, exceto prod.perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internac. e transp.rodov. de prod. perig. instalada na Rodovia BR-116, 26930, Campo do Santana, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
VENETOSUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 93949899/0004-17, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 23/06/2021, para atividade de Transp.Rodov. de carga,exceto prod.perigosos e mudanças, munic., transp. rodov. de carga, exceto prod.perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internac. e transp.rodov.de prod.perig. situada à na Rodovia BR-116, 26930, Campo do Santana, Curitiba/PR.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PREÇOS Nº: 001/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 001/2021, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepulcros em emergências devido à pandemia de COVID e ADJUDICA o objeto em favor da licitante FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.968.738/0001-06, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 125.584,85 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 30/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hamad - Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PREÇOS Nº: 001/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Óleo Alimentar de Cozinha e quatro reais e oitenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 425/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hamad - Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PREÇOS Nº: 001/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 18/2021, publicada no dia 21 (Vinte e um) de Junho de 2021 na Edição nº 10813/2021, página 14, do Jornal Inco - Indústria e Comércio.
Onde se lê - ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.971.211/0001-22, como vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos); item 03 com o valor total de R\$ 1.127,00 (um mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos); item 05 com o valor total de R\$ 1.162,56 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); item 07 com o valor total de R\$ 1.162,56 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); item 08 com o valor total de R\$ 1.105,44 (um mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos); item 10 com o valor total de R\$ 377,10 (trezentos e setenta e sete reais e dez centavos); item 12 com o valor total de R\$ 1.850,04 (um mil oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos) e DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00, como vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 98,99 (noventa e oito reais e noventa e nove centavos); item 04 com o valor total de R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e nove centavos); item 09 com o valor total de R\$ 161,99 (cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos); item 11 com o valor total de R\$ 1.703,16 (um mil e setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos); item 13 com o valor total de R\$ 1.624,32 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); item 14 com o valor total de R\$ 1.386,72 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); item 15 com o valor total de R\$ 1.386,72 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); e item 16 com o valor total de R\$ 1.622,16 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).
Lai-se - ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.971.211/0001-22, como vencedora dos itens 01, 03, 05, 07, 08, 10 e 12 com o valor total de R\$ 8.974,20 (oito mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00, como vencedora dos itens 02, 04, 09, 11, 13, 14, 15 e 16 com o valor total de R\$ 8.013,78 (oito mil e treze reais e setenta e oito centavos).
Justifica-se que o valor foi lançado de forma equivocada e que o valor corrigido consta em ata e anexos.
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 381/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2021.
Nassib Kassem Hamad - Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PREÇOS Nº: 001/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2021, o qual tem como objeto a "contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D L LENZI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.416.794/0001-10, vencedora dos itens 01 e 02 resultando no valor total de R\$ 39.784,53 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 429/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hamad - Prefeito Municipal

2107 **Nakakogue** **Leilões** Prefeitura Municipal de Londrina/PR
Leilão on-line. VW KOMBI, UNO, FIORINO, CORSA, COURIER, FIESTA, AMBULÂNCIAS, PALIO, DIVERSAS SUCATAS e outros!
www.nakakogueleiloes.com.br | 43 3202-7900 | 43 99848-8000

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Robert Bosch Ltda, Unidade Curitiba, torna público que requer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores, situada à Av. Juscelino K. de Oláv Av. Juscelino K. de Oliveira, 11800, CIC, Curitiba/PR, 11800, CIC, Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Miraflores Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net>

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017
O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Credenciamento 002/2017, cujo objeto trata-se da "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços profissionais médicos", publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação:
ITEM 1. DO OBJETO - TABELA DE CARGOS
EXCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PAGO.	VALOR
Clinico Geral Plantão (UPA/CAEC)	Plantão	12h	Plantão	R\$ 2.000,00 (CAEC)

Lapa, 05 de julho de 2021.
Regina Maria Brunatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Sra. CLAUDIA DE SOUZA COSTA
REF. NOTIFICAÇÃO - PARA FINS DO PREVISTO NA CLÁUSULA SETÍMULA DO CONTRATO - RESOLUÇÃO POR INADIMPLEMENTO.
Firmado em 02/06/2019 entre a LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e VSA, "Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outros Pactos" (doravante apenas "Contrato"), tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 21 - Unidade B, da Quadra nº 11 do "Condomínio Residencial Jardim Brasil", localizado na Tv. Articulim - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-264.
Uma vez que os débitos em aberto não foram regularizados, conforme notificação anteriormente enviada e passados 30 (trinta) dias do recebimento desta, notificamos VSA, para dar ciência que, o Contrato encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta.
Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato para que seja feita a devolução e liquidação total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.
Colocamos-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Telefones: (41) 3779-1190, (41) 3779-1193, WhatsApp (41) 3779-1190, e-mail contato@lifesjardimbrasil.com.br.
Atenciosamente,
LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.788/0001-71 - Rua Dr. Cruz Machado, nº 705
CEP: 84.609-000 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e desatratização de áreas internas e externas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPIs e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital, visando atender as necessidades dos estabelecimentos municipais de ensino e demais prestadores públicos, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município de União da Vitória - PR.
FORMA DE JÚRGAMENTO: Menor Preço por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 20/07/2021.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 20/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min do dia 20/07/2021.
PREGO MÁXIMO DO ITEM Nº 1 - Serviços de manutenção e desatratização: R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais).
PREGO MÁXIMO DO ITEM Nº 2 - Serviços de limpeza de caixas d'água: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
O item nº 1 é destinado à ampla participação e o item nº 2 é de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.
Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, endereço Rua Costa Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4526 e 3522-4026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br
ou www.uniadaovitoria.pr.gov.br - link: LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Local: <http://www.bmml.com.br> - Acesso identificado no link - licitações públicas".
União da Vitória - PR, 02 de julho de 2021.
Bachir Abbas - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PREÇOS Nº: 001/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de barreira protetora para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D L LENZI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.416.794/0001-10, vencedora dos itens 01 e 02 resultando no valor total de R\$ 39.784,53 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 429/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hamad - Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PREÇOS Nº: 001/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de barreira protetora para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D L LENZI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.416.794/0001-10, vencedora dos itens 01 e 02 resultando no valor total de R\$ 39.784,53 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 429/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hamad - Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PREÇOS Nº: 001/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de barreira protetora para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D L LENZI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.416.794/0001-10, vencedora dos itens 01 e 02 resultando no valor total de R\$ 39.784,53 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 429/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hamad - Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PREÇOS Nº: 001/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2021, o qual tem como objeto a "contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D L LENZI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.416.794/0001-10, vencedora dos itens 01 e 02 resultando no valor total de R\$ 39.784,53 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 429/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hamad - Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PREÇOS Nº: 001/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2021, o qual tem como objeto a "contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D L LENZI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.416.794/0001-10, vencedora dos itens 01 e 02 resultando no valor total de R\$ 39.784,53 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 429/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hamad - Prefeito Municipal

J&J SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Nº 27.444.118/0001-71 - NIRE 41.3.0029673-1
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de junho de 2021
Ata lavrada em forma de sumário

1. Data, Hora e Local: A 24 (vinte e quatro) dia do mês de junho de ano de 2021, às 15:00 horas, na sede da J&J SECURITIZADORA S.A. (Companhia), localizada à Rua João Negrão nº. 731, Sala 1609, 16º Andar, Centro, Curitiba/PR. CEP 80019-200. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, na forma de disposto no Artigo 124, I, F da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, sendo: **Julia Vitória Machado Carvalho Jasper** (CPF nº 085.174.989-50) e **Ana Beatriz Machado Carvalho** (CPF nº 112.004.919-8). **4. Asses:** Asses a presidência a Sra. JULIA VITÓRIA MACHADO CARVALHO JASPER, convidada a Sra. ANA BEATRIZ MACHADO CARVALHO para secretar os trabalhos. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) suspensão de efeito da cláusula 12 da Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples e não conversíveis em ações e (ii) pela aprovação das condições para a 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Subordinadas, não conversíveis em ações. **6. Deliberações:** Os acionistas presentes discutiram e, por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas: **6.1** Suspender a remuneração prevista na cláusula 12 da Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples e não conversíveis em ações, a partir de 30 de junho de 2021. **6.2** Autorizar a 2ª (Segunda) Emissão Privada de 10.000 (dez mil) debêntures subordinadas, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, conforme determina o artigo 59 da Lei 6.404/76, com as seguintes características: **I -** Valor da emissão e séries: O montante total da emissão de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e será emitida em uma única série. **II -** Quantidade de debêntures e o valor nominal: Serão emitidas 10.000 (dez mil) debêntures subordinadas, em uma única série, sendo o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais). **III -** Garantias: As debêntures serão da espécie subordinada. **IV -** Conversibilidade: As debêntures desta emissão não serão convertíveis em ações. **V -** Condições de vencimento, amortização ou resgate: As debêntures vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses contados a partir da data de emissão, ou seja, vencerão no dia 24 de junho de 2021, data em que a EMISSORA se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal atualizado, acrescido da remuneração devida nos termos da Escritura. A qualquer tempo a EMISSORA poderá promover o resgate antecipado das debêntures, sendo devido no pagamento o respectivo saldo não amortizado do principal e as janturas remanescentes "pro-rata-on", deduzido do imposto de renda devido na fonte, conforme tabela de aliquotas determinada na lei vigente. **VI -** Modo de subscrição ou colocação, e do tipo das debêntures: As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente no ato da subscrição. As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 24 de junho de 2021. Demais características desta emissão estão descritas nos termos do instrumento particular de escritura da 2ª (segunda) emissão privada de debêntures subordinadas, que seguirá para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná. Fica a diretoria autorizada a formalizar a escritura da presente emissão privada de debêntures subordinadas, a qual foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

JULIA VITÓRIA MACHADO CARVALHO JASPER Presidente
ANA BEATRIZ MACHADO CARVALHO Secretária
Relação dos acionistas presentes na AGE Realizada em 24 de junho de 2021.
CPF 08517498950 Nome Ana Beatriz Machado Carvalho
11200491988 Julia Vitória Machado Carvalho Jasper
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2021420367 em 29/06/2021.

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP: 80.740-000, NOTIFICA POR EDITAL, LEANDRO JOSÉ HALUCH, brasileiro, nascido em 07/04/1973, portador do RG nº 5.681.168-0, CPF nº 906.483.409-10 e CLEIDI FANTANELLA CAMARGO HAUCH, nascida em 27/12/1969, portadora do RG nº 6.105.750-1, CPF nº 766.633.709-44, anualmente em 11/2/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 20-D, da Quadra nº 11, matrícula nº 62.373 do "Loteamento Jardim Brasil", localizado na Tv. Articulim - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-264, assentando-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias, Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP: 80.740-000, NOTIFICA POR EDITAL, LUIZ CARLOS BATISTA ESPINEL, brasileiro, casado, RG nº 10.340.026-555/PR, CPF nº 021.524.240-85, atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 5.305,84 (cinco mil trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) corrigido até a data 29/06/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 26/03/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 19, Quadra 12 do LOTEAMENTO Jardim Brasil, localizado na Tv. Articulim - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-264, matrícula nº 62.45 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP: 80.740-000, NOTIFICA POR EDITAL, JOSE EDUARDO DA COSTA BATISTA ESPINEL, brasileiro, casado, RG nº 8986660-555/PR, CPF nº 021.524.240-85 e DEIANE DAS NEVES DE OLIVEIRA ESPINEL, brasileira, casada, RG nº 10.340.026-555/PR, CPF nº 021.524.240-85, atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 5.305,84 (cinco mil trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) corrigido até a data 29/06/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 26/03/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 19, Quadra 12 do LOTEAMENTO Jardim Brasil, localizado na Tv. Articulim - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-264, matrícula nº 62.45 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP: 80.740-000, NOTIFICA POR EDITAL, MAURO ALESSANDRO VASCONCELOS, brasileiro, nascido em 04/09/1974, solteiro, RG nº 24698292555/PR, CPF nº 021.524.240-85, atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 3.743,80 (três mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) corrigido até a data 30/06/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 29/06/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 19, Quadra 12 do LOTEAMENTO Jardim Brasil, localizado na Tv. Articulim - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-264, matrícula nº 62.47 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Título
Faço saber que pretendem se casar:
1) WELLINGTON EDUARDO MONTAGNIANI X NAYLA CHRISTINE MARCATI PALLÓ
2) CEZAR AUGUSTO KOVALCZYK FERREIRA X IEDA OLIVA
3) MURLO MOACIR BONATO X GISELE SZALOW DE LIMA
4) FÁBIO ANDRÉ DE PAULA SILVA X ALESSANDRA PEROM
5) ANDERSON HECTOR DE FREITAS X LOURDES EUGÊNIO DOS SANTOS
6) SÉRGIO DE PAULA DOS PASSOS X THAIANA BONRRIQUE DA COSTA
7) GILSON LUIZ GABARDO X OLGA MARIA TIMÓTEO
8) SONEI HELOISA DA SILVA X CLEUSA BANDEIRA
9) NELSON PEREIRA DA SILVA X MARIA LUIZ DE ANDRADE SILVA
10) LINDOMAR MEDEIROS LOPES X EMILIA LOPES OLIVEIRA (Edital Recebido do Registro Civil de Itapeva/SP)
11) LUIS GABRIEL GONÇALVES MACHADO X THAÍNA VIEIRA PACENIS (Edital Recebido do Serviço Distrital do Uberaba, Curitiba/PR)
12) BRUNO MARÇAL PORFÍRIO GOMES X MARINA DILAY DE OLIVEIRA (Edital Recebido do Serviço Distrital do Pinheirinho, Curitiba/PR)
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias
Curitiba, 05 de julho de 2021.

Leia-se - ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22, como vencedora dos itens 12 com o valor total de R\$ 8.974,20 (oito mil reais e vinte centavos) e DENTAL OPEN - ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00, como vencedora dos itens 02, 04, 09, 11, 13, 14, 15 e 16 com o valor total de R\$ 8.013,78 (oito mil e treze reais e setenta e oito centavos). Justifica-se que o valor foi lançado de forma equânime, consta em ata e anexos.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 381/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

108102/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PLURAL MARKETING & NEGOCIOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.488/0001-08, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 como valor total de R\$ 1.519.184,19 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 425/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

108103/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2021, o qual tem como objeto a "contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.284.796/0001-76, como vencedor do item 02 com valor total de R\$ 297.360,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 429/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

108107/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.416.794/0001-10 vencedora dos itens 01 e 02 resultando no valor total de R\$ 30.978,52 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 426/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

108111/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 001/2021, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID e ADJUDICA o objeto em favor da licitante FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.966.738/0001-06, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 125.584,86 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 30/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

108177/2021

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
392385221

Documento emitido em 06/07/2021 08:55:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10968 | 06/07/2021 | PÁG. 52

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

de paracelos padronizados em locais estratégicos

LTAS: Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
PES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao
Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/
PR, às 11:00hrs (onze horas). O CREDENCIAMENTO
deverá ser realizado.

Horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será
de 09h00min às 11h00min, no endereço: Rua
do Protocolo, nº. 100, Centro, Guaratuba/PR.
(Protocolo de Protocolo), após a finalização do
processo de licitação.

duratação média de 05 (cinco) minutos.

ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS: Dia 28 de julho de 2021 a partir das 14:00hrs (quatorze horas).
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o
horário de Brasília (DF).

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do
Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".

Guaratuba, 02 de julho de 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

107784/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a
Entidade Apae dos itens desertos/fracassados da Licitação 123/2021.
Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

Dotação Orçamentária:

09002082430801205044905200000 2511

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/07/2021 -
09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 16/07/2021 - a partir das
09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus
anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
- PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-
1222 - Ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 05 de julho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

107982/2021

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44)
3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 38/2021

Natureza: Principal

Tipo de contrato: CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS

Licitação: Credenciamento 05/2021 - IL 13/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: JULIANA ROBAK BORGES portador (a) do RG sob nº
13.961.221-1 inscrito (a) no CPF/MF sob nº 109.774.339-00 residente e
domiciliado (a) à ESTRADA SANTO REI S/N NA CIDADE DE NOVA
CANTU-PR.

Valor: R\$ 28.538,86 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e
oitenta e seis centavos).

Vigência: Início: 05/07/2021 Término: 05/01/2022.

Descrição da Despesa: ENFRENT DA EMERG EM SAÚDE CORONAVÍRUS (351)
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE (220)

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA
CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
(SUS), OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID 19
JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA
- PR.

Juranda, 05 de julho de 2021.

Município de Juranda/PR

06/07/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 84966738000106

LIMPAR

Data da consulta: 06/07/2021 13:44:45

Data da última atualização: 05/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:**Nome:** 115098923**CPF / CNPJ:** 84966738000106**CONSULTAR****LIMPAR****Data da consulta:** 06/07/2021 13:46:25**Data da última atualização:** 05/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



CONTRATO Nº 037/2021 ID 3585
TP 001/2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, situado no município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, portador da OAB/PR 44.039, e pelo Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **Elias Belarmino Correia**, inscrito no CPF nº 738.337.549-15 e RG nº 5.051.597-4 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICO HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 84.966.738/0001-06, Inscrição Estadual nº 10187478-86, Inscrição Municipal nº 0254738-0, situada a na Avenida Anita Garibaldi, nº 5.450, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep nº 82.220-000, Telefone: (41) 3585-3865 endereço eletrônico: ferragensdonda@yahoo.com.br neste ato representado por sua Sócia Administradora, Senhora **Mariana Vieira**, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.800.210-3, e CPF 073.383.039-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Protocolo nº 14936/2021, **Processo Administrativo nº 71/2021 - Tomada de Preços nº. 001/2021**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 07/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a **contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID**, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de **R\$ 125.584,86 (Cento e vinte e cinco mil**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com os seguintes recursos:

Item	Despesa	Fonte	Cód. Red.	Valor
01	22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	1156	R\$ 125.584,86

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 10 (dez) dias da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias contados a partir da data da Ordem de Serviços.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra,
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e,
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

462
[Signature]

Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e,
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a realização da Liquidação, desde que apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

- a) **nota fiscal eletrônica/fatura** com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

[Signature]

[Signature]

[Signature]
mv



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos da medição da obra.
- i) Alvará de construção (legislação municipal)
- j) Apresentar copia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holerite dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
- p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.
- q) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Quarto - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Quinto – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Oitavo - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Nono - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da **garantia de execução** será obtido pela aplicação **de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual** acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução** e da garantia adicional, se houver.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

465
P

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização será realizada pelo CONTRATANTE, sendo pelo contrato a servidora **Thays Barbosa Vargas – Matrícula 350282** e pela da execução dos serviços através do **Responsável Técnico: Sandro Teixeira Ribeiro – CREA/CAU nº 98.087/D**. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá

Handwritten signatures and initials: a circular stamp, a signature, and the initials 'MV'.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

467
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

468
[Signature]

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

[Signature]

AA

[Signature]
mv



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

469
P

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a

P
A
mv



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

470
[Handwritten signature]

multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao *Gestor do Contrato*, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

[Handwritten signatures and initials: A, mv]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

Parágrafo Primeiro: O prazo de **vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses** contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por até quatro períodos iguais e sucessivos no limite máximo de 60 meses, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Prazo para **Execução e de 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Serviços, poderá ser prorrogado mediante acordo desde que este seja justificado, não podendo exceder o prazo da vigência do contrato**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

472

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Elias Belarmino Correia
Elias Belarmino Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Marcelo Rodrigo Molinari
Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/Contratada:

Mariana Vieira
Mariana Vieira

FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICO HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA

Testemunhas	CPF	Assinatura
<i>Rodrigo Donda</i>	044.613.339-65	<i>Rodrigo Donda</i>
<i>Carol Hung</i>	088.393.909-60	<i>Carol Hung</i>



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/07/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0337540**

Proposta: **3030949**

Controle Interno (Código Controle): **405521695**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0337540.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ: 95.422.986/0001-02 RUA JACARANDÁ, 300 - CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

DADOS DO TOMADOR: FERRAGENS DONDA LTDA ME

CNPJ: 84.966.738/0001-06 - AV ANITA GARIBALDI 5450 - CURITIBA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0337540

Proposta: 3030949

Controle Interno (Código Controle): 405521695

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 6.279,24	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 6.279,24	06/07/2021	12/01/2022
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 6.279,24	06/07/2021	12/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$	264,74
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$	132,37
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	397,11

Condições de
Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
15/07/2021

Nº Camê
10438150

Valor(R\$)
397,11

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0337540

Proposta: 3030949

Controle Interno (Código Controle): 405521695

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato Contrato nº 037/2021, oriundo da concorrência TP 001/2021, firmado em 06/07/2021. **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Construtor: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0337540

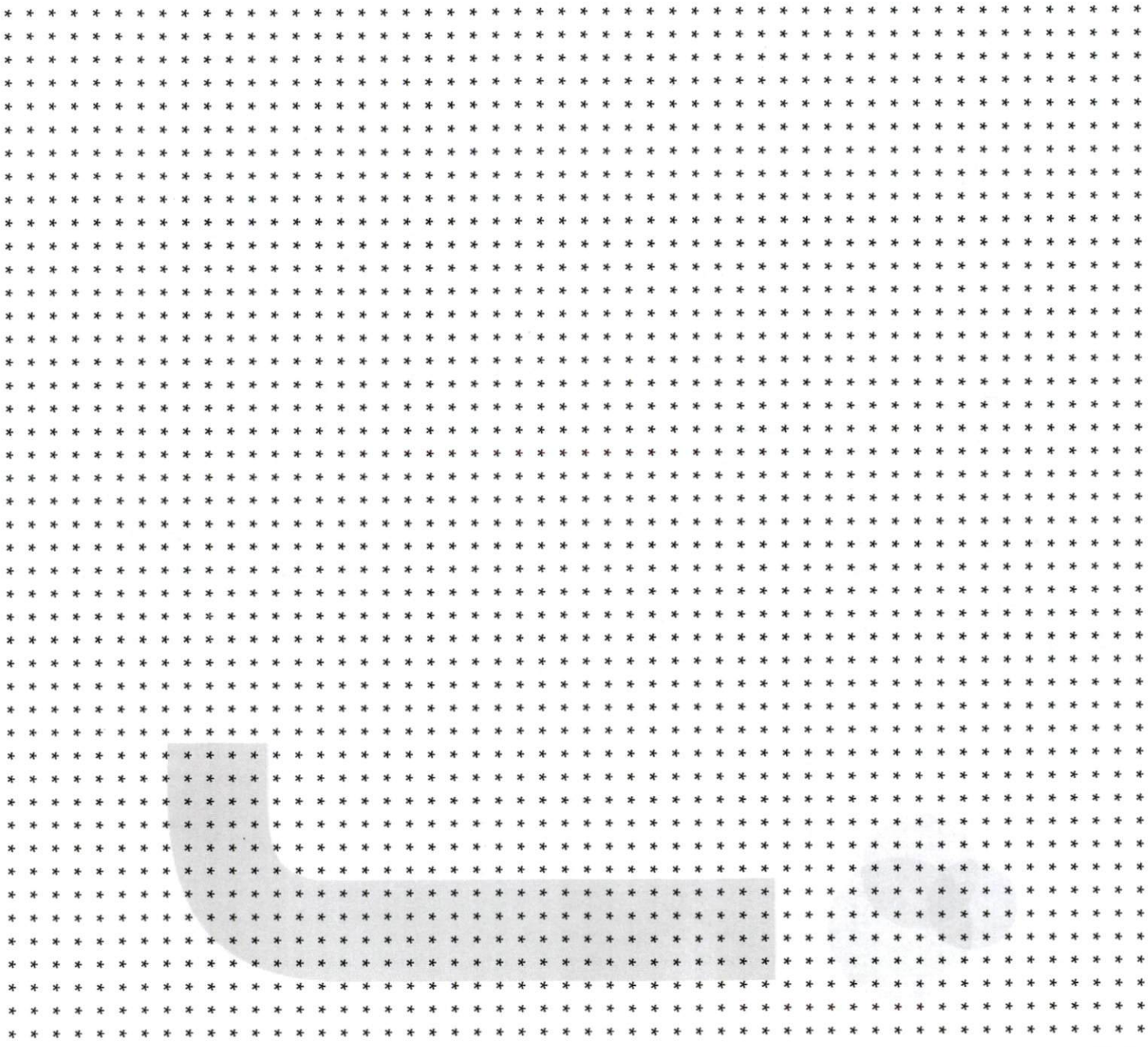
Proposta: 3030949

Controle Interno (Código Controle): 405521695

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000

junto
SEGUROS

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0337540

Proposta: 3030949

Controle Interno (Código Controle): 405521695

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000

junto
SEGUROS

477
477

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0337540**

Proposta: **3030949**

Controle Interno (Código Controle): **405521695**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0337540.000000**

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0337540**

Proposta: **3030949**

Controle Interno (Código Controle): **405521695**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0337540.000000**

junto
SEGUROS

479
①

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0337540**

Proposta: **3030949**

Controle Interno (Código Controle): **405521695**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0337540.000000**

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0337540**

Proposta: **3030949**

Controle Interno (Código Controle): **405521695**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0337540.000000**

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0337540

Proposta: 3030949

Controle Interno (Código Controle): 405521695

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000

junto
SEGUROS

482
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0337540

Proposta: 3030949

Controle Interno (Código Controle): 405521695

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000

junto
SEGUROS

483
[Handwritten signature]

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- %---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- %---do---
original para obtenção de prazo em dias---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias---Prêmio---
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0337540

Proposta: 3030949

Controle Interno (Código Controle): 405521695

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000

junto
SEGUROS

484
16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Proposta: 3030949

Controlle Interno (Código Controle): **405521695**

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

The image consists of a 20x20 grid of small black squares on a white background. A large, irregular gray shape is located in the bottom-left corner, covering approximately the first 10 rows and the first 10 columns. The gray shape has a jagged, organic edge, resembling a splash or a cloud. The rest of the grid is composed of small black squares arranged in a regular pattern.

Página 12 de 20

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0337540

Proposta: 3030949

Controle Interno (Código Controle): 405521695

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0337540

Proposta: 3030949

Controle Interno (Código Controle): 405521695

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000

junto
SEGUROS

487
[Handwritten signature]

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0337540

Proposta: 3030949

Controle Interno (Código Controle): 405521695

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000

junto
SEGUROS

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0337540

Proposta: **3030949**

Controle Interno (Código Controle): **405521695**

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000



489

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e consiste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0337540

Proposta: 3030949

Controle Interno (Código Controle): 405521695

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000

junto
SEGUROS

490

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0337540

Proposta: 3030949

Controle Interno (Código Controle): 405521695

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000

junto
SEGUROS



6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0337540.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A 32x32 grid of stars. A large, irregular, light gray shape is positioned in the center of the grid, resembling a stylized map of the United States. The shape is composed of many small, light gray rectangular blocks, each containing a single star. The blocks are arranged to form the outline of the United States, including the 48 contiguous states and Alaska. The shape is centered horizontally and vertically within the 32x32 grid. The stars are small, black, and evenly spaced within the grid. The light gray shape is a solid, uniform color, contrasting with the white background of the grid. The overall effect is a dense, pixelated representation of the United States map.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0337540**

Proposta: **3030949**

Controle Interno (Código Controle): **405521695**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0337540.000000**

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0337540**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 84.966.738/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:21 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **6F2E.6BBE.0E6D.E403**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024225262-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.966.738/0001-06**

Nome: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

496

Certidão nº: 9.029.020

CNPJ: 84.966.738/0001-06

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:31 do dia 26/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: 622E385F2768401569B317CE110E515DF4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.966.738/0001-06

Certidão nº: 16259455/2021

Expedição: 21/05/2021, às 11:50:00

Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.966.738/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.966.738/0001-06

Razão Social: FERR DONDA LTDA

Endereço: AV ANITA GARIBALDI 5450 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002271015884300

Informação obtida em 14/05/2021 15:20:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 32723/2021

Validade: 13/09/2021

Razão Social: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 84966738000106

Num. Registro: 73418

Registrada desde : 06/10/2020

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5450 BARREIRINHA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82220000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção - CNAE 47.44-0/99; Comércio varejista de ferragens e ferramentas - CNAE 47.44-0/01; Comércio varejista de material elétrico, fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas - CNAE 47.42-3/00; Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção, torneiras, canos, tubos, conexões - CNAE 47.44-0/03; Comércio varejista de plantas e flores, canteiros para plantas - CNAE 47.89-0/02; Comércio varejista de cimento, azulejos, cerâmicas, bomba de água, caixa de água, calhas para construção, divisórias e portas sanfonadas - CNAE 47.44-0/05; Comércio varejista de madeiras, tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas e janelas - CNAE 47.44-0/02; Construção de edifícios - CNAE 41.20-4/00; Instalações e manutenção elétricas - CNAE 43.21-5/00; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE 43.22-3/01; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - CNAE 43.22-3/03; Obras de terraplenagem - CNAE 43.13-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas - CNAE 43.11-8/01; Preparação de canteiro e limpeza de terreno - CNAE 43.11-8/02; Serviços de drenagem do solo destinado à construção, demarcação, rebaixamento de lençóis freáticos, valas, regos e fossas - CNAE 43.19-3/00; Obras de fundações - CNAE 43.91-6/00; Impermeabilização em obras de engenharia civil - CNAE 43.30-4/01; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - CNAE 43.30-4/02; Obras de acabamento em gesso e estuque - CNAE 43.30-4/03; Serviços de pintura de edifícios em geral - CNAE 43.30-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - CNAE 43.30-4/05; Outras obras de acabamento da construção - CNAE 43.30-4/99; Administração de obras - CNAE 43.99-1/01; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE 43.99-1/02; Obras de alvenaria - CNAE 43.99-1/03; Construção de coberturas, colocação de telhados, chaminés, churrasqueiras, calhas - CNAE 43.99-1/99; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE 42.13-8/00; Construção de instalações esportivas e recreativas - CNAE 42.99-5/01; Obras de atiramentos e cortinas de proteção de encostas, estrutura com tirantes e de contenção - CNAE 42.99-5/99; Montagem de estruturas metálicas - CNAE 42.92-8/01; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE 42.22-7/01; Atividades paisagísticas - CNAE 81.30-3/00; Serviços de limpeza de ruas, capina, capinação, limpeza de acostamento de estradas - CNAE 81-29-0/00; Limpeza em prédios e em domicílios - CNAE 81.21-4/00; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - CNAE 37.02-9/00; coleta de resíduos não perigosos - CNAE 38.11-4/00; Locação de automóveis sem condutor - CNAE 77.11-0/00; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - CNAE 47.52-1/00; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos, inspeção técnica, supervisão de contratos de execução de obras, gerenciamento de

projetos, perícia técnica, laudo técnico de engenharia, consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas - CNAE 71.12-0/00.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARIANA VIEIRA

Carteira: PR-189155/D Data de Expedição: 17/08/2020

Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 88227/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/03/2021 15:37:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32726/2021**

Validade: 13/09/2021

Nome Civil: MARIANA VIEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-189155/D

Registro Nacional : 1719533148

Registrado(a) desde : 17/08/2020

Filiação : DOUGLAS LOPES VIEIRA

JACIRA APARECIDA MILEKI VIEIRA

Data de Nascimento : 24/05/1988

Carteira de Identidade : 9.800.210-3

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 07338303908

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 27/02/2019

Diplomação : 09/08/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA QUIMICA

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 03/02/2012

Diplomação : 03/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73418 - FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 88236/2021.

Emitida via Internet em 17/03/2021 15:40:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2021 ID 3585

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICO HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 84.966.738/0001-06;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Thays Barbosa Vargas – Matricula 350282;
FISCAL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro – CREA/CAU nº 98.087/D;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2021;
PROTOCOLO: 14936/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Serviços;
VALOR: R\$ 125.584,86 (Cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº151/2021 de 14 de julho de 2021

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

Objeto: "Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 293/2020;
Protocolo: 41008/2020;
Data da Assinatura: 12/07/2021.

Detentor: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 13.418.794/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 90553021-60;
Inscrição Municipal nº: 20 03 610.192-00;
Endereço: Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, nº 1106 - Bairro: Abranches, Curitiba/PR;
Administrador: Renan Lenzi da Silva;
CPF nº: 076.99.809-79;
Valor Total: R\$ 30.978,52 (Trinta mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 ID 3585

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICO HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 04.956.738/0001-06;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID-19";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Thays Barbosa Vargas - Matrícula 350282;
FISCAL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro - CREA/CAU nº 98.087/D;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2021;
PROTOCOLO: 14936/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data da assinatura do Contrato de Emprego;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Serviços;
VALOR: R\$ 125.554,86 (Cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019 ID 3315 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME;
CNPJ: 09.570.162/0001-30;
OBJETO: Prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias;
PROCESSO: 32606/2021;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato original retro o montante no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente ao acréscimo de 25% sobre o valor total, passando o contrato a vigorar com a oferta de R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o:

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E INSTITUIÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE

Em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 140, de 29 de Junho de 2021 - para dele fazer constar a alteração de datas:

Onde se lê:

DATA: 11 de agosto de 2021 (Quarta-feira)

Leia-se:

DATA: 01 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Fazenda Rio Grande (PR), 14 de julho de 2021.

Larissa Randell Prates Marques
Secretária Municipal de Urbanismo

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador - Geral do Município
Assessor: Rodrigo MOLINARI
Procurador - Geral do Município
Cadastrado nº 44.220
Quarta-feira 14/07/2021

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Adiantamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6048
 Natureza: Principal
 Nº Protocolo / Ano: Alta Reg. Preços
 Nome do PDF:
 Nº Contrato: 37/2021
 Tipo de Contrato: CONST. DE GAVETAS DE ALVENA
 Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
 Origem do Contrato: Própria Entidade
 Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade
 Processo / Ano: 71 2021
 Compra Direta / Ano:
 Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 Fornecedor: 4403 Listar FERRAGENS DONDA MAT. ELÉT. E SERV. DE ENGENHARIA L

Dados
 Data da Assinatura: 06/07/2021
 Data da Vigência de: 06/07/2021 à 06/07/2022
 Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
 Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
 Valor do Contrato: 125.584,86
 Acréscimos (+): 0,00
 Supressões (-): 0,00
 Total: 125.584,86

Objeto: Abertura de licitação com propósito de contratar empresa especializada a fim de construir de 234 jazigos de gavetas para sepultamento em caráter emergencial em virtude da demanda de ocasionada pelo surto de covid, conforme solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente.
 Observações: Tomada de Preços nº 01/2021

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6048
 Código: 264
 Nome do Veículo de Comunicação: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND
 Data da Publicação: 14/07/2021
 Tipo Meio Comunicação: Jornal de Circulação Municipal

Protocolo: 14936/2021 Requerente: Secretaria Municipal de
Meio Ambiente

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo
foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e
arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

30/07/2021.

